

EDITAL SMA Nº 108, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo 09/003.564/2014, torna público que fará realizar a ***Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2015***, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados ou em renovação com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e as Resoluções SMSDC n.º n.º 1.418/2009 e 2.411/2014.

I - DOS CURSOS

- 1 Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no item II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.
- 2 Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste processo seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:
 - 2.1 a situação do Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
 - 2.2 se há previsão de carga horária para estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação conforme exigido na Lei Federal nº 11.788 e nas Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e 2.411/2014.

OBS: AS INSTITUIÇÕES CUJO CONVÊNIO ESTEJA EM RENOVAÇÃO DEVEM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS ATÉ A DATA DE LOTAÇÃO, CASO CONTRÁRIO, O CANDIDATO APROVADO NÃO PODERÁ SER LOTADO, PERDENDO O DIREITO À VAGA PARA O ESTÁGIO.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS

- 1 O estudante universitário deverá estar cursando, no **1º semestre de 2015**, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL		
CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º

Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 4º ao 10º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 4º ao 7º

OBS.: OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: CONSIDERAR A PARTIR DO 4º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

MODALIDADE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES - PSE		
CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Nutrição	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º

OBS.: OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: EDUCAÇÃO FÍSICA - CONSIDERAR A PARTIR DO 4º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO; ENFERMAGEM - CONSIDERAR A PARTIR DO 5º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO; FONAUDIOLOGIA - CONSIDERAR A PARTIR DO 4º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO; NUTRIÇÃO - CONSIDERAR A PARTIR DO 4º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO; ODONTOLOGIA - CONSIDERAR A PARTIR DO 2º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

MODALIDADE SAÚDE COLETIVA		
PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º

OBS.: OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: ENFERMAGEM - CONSIDERAR A PARTIR DO 5º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO; SAÚDE COLETIVA - CONSIDERAR A PARTIR DO 3º PERÍODO, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

MODALIDADE DEMAIS ESTÁGIOS		
PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Administração	8 períodos	do 5º ao 7º
Biblioteconomia	8 períodos	do 4º ao 7º
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	8 períodos	do 4º ao 7º
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Atenção Primária)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º

Medicina (Atenção Primária)	12 períodos	do 7º ao 11º
Medicina (Emergência)	12 períodos	7º e 8º
Medicina Veterinária	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Atenção Integral	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Serviço de Urgência e Emergência	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

OBS:

1 OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: CONSIDERAR OS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS PERÍODOS, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO

2 ATENTAR PARA OS PERÍODOS EXIGIDOS. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ AO CANDIDATO A PERDA DO DIREITO À VAGA PARA O ESTÁGIO.

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1 MODALIDADE ESTÁGIO: INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	Pd
Educação Física	12h	3	---
Enfermagem		7	---
Farmácia		3	---
Fonoaudiologia		5	---
Medicina		8	---
Nutrição		4	---
Odontologia		2	---
Psicologia		14	1
Serviço Social		3	---
Terapia Ocupacional		9	1
TOTAL		58	2

Legenda: * R = Vagas Regulares

*** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

1.1 As vagas reservadas a pessoa com deficiência caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

1.2 as vagas, na modalidade Integrado em Saúde Mental, não preenchidas por uma das graduações serão disponibilizadas aos candidatos das outras graduações respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das graduações.

2 MODALIDADE DE ESTÁGIO: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES – PSE

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Educação Física	12h	5	---
Enfermagem		7	---
Fonoaudiologia		5	---
Nutrição		5	---
Odontologia		21	1
TOTAL		43	1

Legenda: * R = Vagas Regulares

*** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

2.1 As vagas reservadas a pessoa com deficiência caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

3 MODALIDADE DE ESTÁGIO: SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Enfermagem	12h	9	1
Saúde Coletiva		9	1
TOTAL		18	2

Legenda: * R = Vagas Regulares

*** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

3.1 As vagas reservadas a pessoa com deficiência caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

4 MODALIDADE DE ESTÁGIO: DEMAIS ESTÁGIOS

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	12h	19	1
Enfermagem (Atenção Primária)		28	2
Farmácia (Assistência Farmacêutica)		7	---
Farmácia (Fitoterapia)		2	---
Farmácia (Homeopatia)		2	---
Farmácia (Vigilância Sanitária)		2	---
Fisioterapia		17	1
Fonoaudiologia		14	1
Medicina (Emergência)		66	3
Nutrição		23	1
Odontologia (Atenção Integral)		73	4
Odontologia (Urgência e Emergência)		33	2
Psicologia		17	1
Serviço Social		14	1
Terapia Ocupacional		4	---
Medicina (Atenção Primária)	16 h	221	12
Administração	20h	5	---
Biblioteconomia		2	---
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)		7	---
Medicina Veterinária (Laboratório)		5	---
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		2	---
Medicina Veterinária (Zoonoses)		2	---
TOTAL		565	29

Legenda: * R = Vagas Regulares

*** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

4.1 as vagas reservadas a pessoa com deficiência caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

4.2 AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM UMA DAS OPÇÕES DA GRADUAÇÃO DE [MEDICINA VETERINÁRIA](#) SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS DAS OUTRAS OPÇÕES DE MEDICINA VETERINÁRIA, RESPEITANDO-SE A MAIOR PONTUAÇÃO, MEDIANTE A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS EXCEDENTES DAS OPÇÕES DE MEDICINA VETERINÁRIA

4.3 AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM UMA DAS OPÇÕES DA GRADUAÇÃO DE [FARMÁCIA](#) SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS DAS OUTRAS OPÇÕES DE FARMÁCIA, RESPEITANDO-SE A MAIOR PONTUAÇÃO, MEDIANTE A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS EXCEDENTES DAS OPÇÕES DE FARMÁCIA.

IV - Do Estágio

- 1** O prazo de vigência da Bolsa será de **03 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa, constantes dos quadros no Título II.
 - 1.1** em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 07 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;
 - 1.2** as atividades do Acadêmico Bolsista deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

2 Conforme Resolução SMSDC n.º 1.418/2009, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
12h	R\$ 395,02 (trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos).	R\$ 60,00 (sessenta reais)
16h	R\$ 537,23 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).	R\$ 78,00 (setenta e oito reais)
20h	R\$ 663,64 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).	R\$ 102,00 (cento e dois reais)

2.1 O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;

2.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;

2.3 O Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE).

3 Das Atribuições Gerais do Acadêmico Bolsista

3.1 obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Resolução SMSDC n.º 1.418 de 14/01/2009 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;

3.2 cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de estágio, respeitando o limite de **6 horas diárias**;

3.3 realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;

3.4 participar das diferentes modalidades de tratamento e atenção a nível individual, familiar e coletivo, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;

3.5 participar de atividades de avaliação de programas de saúde desenvolvidos na Unidade;

3.6 participar de grupos de estudos;

3.7 participar de atividades comunitárias programadas pelo serviço;

3.8 participar de cursos programados pela unidade relacionados ao programa de Saúde; acompanhar a supervisão e participar das discussões de casos clínicos;

3.9 participar de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal e não conflita com o cumprimento da carga horária estabelecida na grade curricular;

3.10 elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio.

♦ deverá utilizar os modelos disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.

- ♦ apresentar, se selecionado, o Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE), na Jornada Científica dos Acadêmicos Bolsistas, evento organizado pela SMS - RIO;

3.11 responder a ficha de avaliação semestral do estágio, que lhe será disponibilizada no decorrer do estágio.

4 Das Atribuições Específicas do Acadêmico Bolsista

4.1 MODALIDADE DE ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL

- ♦ participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência.
- ♦ participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental.
- ♦ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação.
- ♦ apresentar monografia ou artigo no final do estágio com orientação do supervisor da Instituição à qual o estagiário estiver vinculado.

OBS: ESTA MODALIDADE DE ESTÁGIO TEM CARÁTER MULTIDISCIPLINAR. VISA A FORMAÇÃO NO CAMPO DA SAÚDE MENTAL, QUE É CONSTITUÍDO POR SABERES RELATIVOS À DIVERSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. SENDO ASSIM, A SUPERVISÃO NÃO É ESPECÍFICA POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

4.2 MODALIDADE DEMAIS ESTÁGIOS

4.2.1 ADMINISTRAÇÃO

- ♦ poderá atuar nas seguintes áreas do conhecimento: Gestão de Pessoas, Infraestrutura e logística, Gestão Institucional e Execução Orçamentária.

4.2.2 BIBLIOTECONOMIA

- ♦ interagir com usuários locais e remotos no atendimento de suas demandas informacionais;
- ♦ dominar técnicas de navegação e recuperação em recursos informacionais;
- ♦ desenvolver e disponibilizar serviços de disseminação seletiva de informação de acordo com perfis de interesse preestabelecidos;
- ♦ orientar os usuários no serviço de acesso aos documentos;
- ♦ dominar terminologia e indexação de recursos informacionais.

4.2.3 COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS)

- ♦ auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, na apuração de informações e no assessoramento dos gestores da secretaria durante entrevistas;
- ♦ auxiliar na divulgação e cobertura dos eventos promovidos pela secretaria, a partir da apuração e confecção de releases, briefings e matérias para publicação em veículos internos e externos.
- ♦ acompanhar as notícias dos principais veículos de comunicação para a realização do clipping de jornais impressos, sites, TVs, rádios e revistas. Analisar as matérias referentes à secretaria para produção de relatório de mídia;

- ♦ colaborar na apuração de pautas;
- ♦ atualização de site e mídias sociais.

4.2.4 ENFERMAGEM (ATENÇÃO HOSPITALAR)

- ♦ auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência ou maternidade;
- ♦ realizar, sob supervisão, atividades em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;
- ♦ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem;
- ♦ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ♦ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ♦ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.2.5 ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

- ♦ auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;
- ♦ realizar, sob supervisão, atividades em unidades de atenção primária à saúde;
- ♦ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem;
- ♦ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ♦ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ♦ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.2.6 FARMÁCIA (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

- ♦ participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial.
- ♦ verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;
- ♦ conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;
- ♦ desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica.
- ♦ participar de eventos organizados pelo Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

4.2.7 FARMÁCIA (FITOTERAPIA)

- ♦ manipular e dispensar fitoterápicos sob orientação do farmacêutico responsável pela Oficina Farmacêutica da Unidade: assepsia de embalagens, moagem de plantas medicinais, preparação de tintura, xaropes, formas farmacêuticas de uso tópico: cremes, geles, pomadas, sabonete e xampu;
- ♦ participar das atividades de Promoção de Saúde quando estiver relacionada à atenção farmacêutica (por exemplo orientações em remédios caseiros, medicamentos fitoterápicos);
- ♦ participar, ativamente, das reuniões de grupo de usuários da sua unidade, integrando com o responsável local e a equipe de cultivo;
- ♦ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Fitoterapia;

- ♦ apresentar trabalho de conclusão sob orientação da equipe do Programa de Fitoterapia, com resumo para biblioteca virtual.

4.2.8 FARMÁCIA (HOMEOPATIA)

- ♦ manipular medicamentos homeopáticos sob orientação do farmacêutico responsável pela Farmácia Homeopática da Unidade: assepsia de embalagens, preparação de soluções, preparação de forma farmacêutica homeopática líquida e impregnação em glóbulos;
- ♦ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Homeopatia;
- ♦ apresentar trabalho de conclusão sob orientação da equipe do Programa de Homeopatia, com resumo para biblioteca virtual.

4.2.9 FARMÁCIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

- ♦ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;
- ♦ conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral – leitura e discussão;
- ♦ atender ao público, trâmite de processos – abertura à entrega de licenças;
- ♦ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.2.10 MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

- ♦ auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades:

EM NÍVEL INDIVIDUAL:

- ♦ implementar ações de promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do trabalhador e do idoso;
- ♦ identificar as fases evolutivas e assistir aos transtornos adaptativos da infância, da adolescência, da idade adulta e da velhice;
- ♦ auxiliar na prestação da assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco;
- ♦ assistir ao puerpério normal;
- ♦ auxiliar no diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal;
- ♦ proporcionar cuidados ao recém-nascido normal e realizar puericultura;
- ♦ diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice;
- ♦ reconhecer e proporcionar os primeiros cuidados às afecções graves e urgentes;
- ♦ examinar e constatar anormalidades em exames complementares e de apoio ao diagnóstico relacionado com a complexidade de sua atividade clínica;
- ♦ diagnosticar e tratar distúrbios psicológicos mais comuns, encaminhando para assistência psicológica ou psiquiátrica os pacientes que dela necessitarem;
- ♦ diagnosticar patologia cirúrgica frequente e encaminhar à sua resolução;
- ♦ executar cirurgia ambulatorial de pequeno porte;
- ♦ encaminhar, para serviços adequados, pacientes que necessitem de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados;
- ♦ orientar o pré e pós-operatórios das intervenções mais simples;
- ♦ diagnosticar e tratar os problemas mais frequentes de saúde do trabalhador, encaminhando para a assistência especializada sempre que se fizer necessário.

EM NÍVEL FAMILIAR E COLETIVO:

- ♦ conhecer o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar;
- ♦ reconhecer e assistir, quando necessário, às crises familiares, evolutivas e não evolutivas;
- ♦ reconhecer e assistir às disfunções familiares, encaminhando corretamente para assistência psicológica ou psiquiátrica as famílias que dela necessitarem;
- ♦ conhecer e utilizar as técnicas de dinâmica de grupo;
- ♦ conhecer e promover ações de educação em saúde, bem como participar de ações em parceria com a comunidade, buscando desenvolvimento simultâneo e mútuo;
- ♦ identificar os problemas e necessidades de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis, e implementar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de caráter coletivo e no âmbito da atenção primária;
- ♦ desenvolver ações de caráter multiprofissional e interdisciplinar;
- ♦ realizar cadastro familiar e estabelecer o perfil de saúde de grupos familiares.

NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E PESQUISA:

- ♦ promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;
- ♦ participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;
- ♦ desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;
- ♦ participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;
- ♦ participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;
- ♦ promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.
- ♦ elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) exclusivamente nos moldes artigo, monografia ou pesquisa estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio.

NO ÂMBITO DO CANAL TEÓRICO:

- ♦ participar, em caráter obrigatório, das aulas teóricas sobre temas e conteúdos relacionados a Atenção Primária à Saúde que ocorrerão através de um encontro presencial mensal, sempre no período compreendido entre 18 e 20 horas, num dos Auditórios OTICS-RIO (Observatório de Tecnologia de Informação e Comunicação em Sistemas e Serviços de Saúde da cidade do Rio de Janeiro), localizados nos bairros do Centro, Praça Onze e Catete;

Obs.: Na semana da aula teórica, a carga horária semanal do estágio será de 14 (quatorze) horas..

4.2.11 MEDICINA (EMERGÊNCIA)

- ♦ auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;
- ♦ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;

- ♦ participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;
- ♦ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ♦ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.2.12 MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO)

- ♦ participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- ♦ participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- ♦ participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;
- ♦ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- ♦ apresentar trabalho científico na Unidade;
- ♦ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ♦ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ♦ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.2.13 MEDICINA VETERINÁRIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

- ♦ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ♦ participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- ♦ conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusão;
- ♦ acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ♦ acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;
- ♦ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.2.14 MEDICINA VETERINÁRIA (ZOOSES)

- ♦ acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;
- ♦ acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- ♦ participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito Município do Rio de Janeiro;
- ♦ acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acautelados na Unidade;
- ♦ elaborar e apresentar trabalho de monografia como requisito para conclusão do estágio na Unidade;
- ♦ participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a reciclagem de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

4.2.15 NUTRIÇÃO (DE ACORDO COM O PERFIL DA UNIDADE)

- ♦ participar de atividades de Promoção da Saúde;
- ♦ realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- ♦ conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de enteral e lactário;
- ♦ participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- ♦ participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- ♦ participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

4.2.16 ODONTOLOGIA (ATENÇÃO INTEGRAL)

- ♦ participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicos e restauradoras básicas;
- ♦ participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

4.2.17 ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

- ♦ desenvolver procedimentos clínicos de atendimento às emergências e atividade preventiva com pacientes internados.

4.2.18 PSICOLOGIA

- ♦ cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- ♦ realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais;
- ♦ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diferentes unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação;
- ♦ participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;
- ♦ apresentar monografia no final do estágio.

4.2.19 FISIOTERAPIA/FONOAUDIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL

- ♦ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;
- ♦ participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;
- ♦ atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;
- ♦ realizar atividades individuais, grupais ou com familiares, sob supervisão com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;
- ♦ desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência;

- ♦ apresentar monografia ou artigo no final do estágio, com orientação do supervisor da Instituição à qual o estagiário estiver vinculado.

4.2.20 SERVIÇO SOCIAL

- ♦ refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos;
- ♦ orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos,
- ♦ participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- ♦ encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

4.3 MODALIDADE ESTÁGIO SAÚDE COLETIVA

- ♦ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ♦ coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação.
- ♦ participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde.
- ♦ participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde.
- ♦ participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- ♦ acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia.
- ♦ acompanhar o projeto "Redes Integradas de Promoção da Saúde: serviços de saúde, adolescentes e comunidades em ação compartilhada".
- ♦ desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos);
- ♦ apresentar relatório semestral com as atividades desenvolvidas.

4.4 MODALIDADE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES –PSE

- ♦ desenvolver ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos das escolas e creches, segundo a abrangência da Área Programática (AP) de lotação;
- ♦ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas creches e escolas municipais;
- ♦ desenvolver ações lúdico-educativas na perspectiva da humanização da atenção e do desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a auto-estima e a sua capacidade criadora;
- ♦ desenvolver ações de prevenção e controle de agravos de saúde, de acordo com as necessidades locais;
- ♦ participar, integralmente, do programa de treinamento inicial, das capacitações subseqüentes, bem como dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores do Programa;
- ♦ participar através de grupos de estudo, das discussões de casos e problemas locais;
- ♦ auxiliar na coleta e consolidação rotineira de dados produzidos durante o desenvolvimento do Programa, de forma a contribuir com a divulgação dos resultados alcançados;
- ♦ cumprir carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que as atividades não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches.

4.4.1 ESTA MODALIDADE DE ESTÁGIO TEM CARÁTER MULTIDISCIPLINAR, LOGO A SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE UM TÉCNICO, COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, SUBORDINADO A ÁREA PROGRAMÁTICA, CONCERNENTE DO CAMPO DE ESTÁGIO, SEM, NECESSARIAMENTE, PERTENCER À MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas **das 10h do dia 20/10/2014 até as 23h 59min do dia 13/11/2014** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, somente via *Internet*, através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

1.1 o valor da taxa é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.3.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para a participação no Processo Seletivo.

1.4 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.937, de 24.11.1999;

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2 Procedimentos para inscrição

2.1 acessar o site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2 acessar o site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.3 cadastrar-se, **das 10h do dia 20/10/2014 até as 23h 59min do dia 13/11/2014** (horário de Brasília), incluindo os sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

2.4.1 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até as 16h do dia 14/11/2014** (horário de Brasília);

2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.

2.6.3 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

2.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS e respectivos correspondentes bancários, **até o dia 14/11/2014;**

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDERS/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

2.6.5 não será permitido efetuar o referido pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

2.6.6 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.5 resultará na não participação do candidato no Processo Seletivo, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.7 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária a este órgão.

- 3** Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 4** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros Processos Seletivos ou certames.
- 5** Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, vedada a possibilidade de alteração posterior.
- 6** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão a não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 7** O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

VI - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1** Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas **das 10h do dia 20/10/2014 até as 23h59min do dia 22/10/2014**, impreterivelmente.

- 2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;
- 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no **dia 24/10/2014, das 10h às 16h**, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova/RJ, para avaliação da hipossuficiência, apresentando os seguintes documentos:
- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
 - original e cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
 - original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
 - original e cópia do último contracheque de todos integrantes da renda familiar ou
 - original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
 - declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados com os documentos acima solicitados, que residam no mesmo endereço do candidato.
- 2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos solicitados no subitem 2.2, deste Título;
- 2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;
- 2.5 caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, deste Título, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.
- 3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três Salários Mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.
- 3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.
- 3.1.1 o candidato deverá acessar no *site* o seu requerimento de inscrição **a partir das 16h do dia 27/10/2014**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.
- 3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* para a impressão do DARM **até as 16h do dia 14/11/2014** e efetuar o pagamento da taxa, **até o dia 14/11/2014**, conforme o disposto no Título V, item 2 e seus subitens.

VII - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 1 Será admitida a inscrição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação pertinente, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02.12.08, Lei Municipal nº 2.111 de 10.01.94, na Lei Municipal nº 645 de 05.11.84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16.06.86.
- 2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário,

requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada e/ou informar dificuldade de locomoção.

2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Cartão-Resposta e para o Caderno de Resposta Definitivo do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta e com o texto transcrito no Caderno de Resposta Definitivo.

2.1.1 no caso da **Produção de Release**, além de ditar o texto, o candidato deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação**.

2.2 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecido, **apenas**, Cartão-Resposta ampliado e Caderno de Questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.

3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (**13/11/2014**).

5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **se aprovado na Prova Objetiva**, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da **publicação do resultado da mesma**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia e horário em que deverá comparecer à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GPM, **ficando a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim**.

7.1 o candidato será encaminhado à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

7.3 constatada, pela A/CSRH/CVS/GPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à

Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes;

7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;

7.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.

- 8** O candidato considerado pela Gerência de Perícias Médicas **como portador de deficiência** fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- 9** O candidato considerado pela Gerência de Perícias Médicas como **não portador de deficiência** concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- 10** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares.
- 11** Ficam reservadas, no presente certame, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4950 de 02.12.08 e na Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94.
- 12** Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.
- 13** Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Gerência de Perícias Médicas deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e encaminhados à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GPM.
- 14** Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração – A/CGGT/CRS.

VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1** O candidato, inscrito como pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova/RJ, **no prazo de até 72 horas** antes da data de realização da mesma, **no horário das 10h às 16h**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado..

1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial do dia da realização da prova.

- 2** Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de fiscal leitor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Cartão-Resposta e para o Caderno de Resposta Definitivo do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta e com o texto transcrito no Caderno de Resposta Definitivo.

2.1.1 no caso da Produção de Release, além de ditar o texto, o candidato deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.**

2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecido, **apenas**, Cartão-Resposta ampliado e Caderno de Questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);

2.3 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;

2.4 necessidade de carteira e mesa separadas.

2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

2.5 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;

2.6 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta;

2.6.1 no caso da Prova Discursiva, além de ditar o texto, o candidato deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.**

2.7 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e será responsável pela guarda da criança.

2.7.1 a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

2.7.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.7.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.7.3 não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

2.8 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, nos casos previamente autorizados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, não será permitida a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora.

4 Candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular.

4.1 o candidato somente poderá utilizar o aparelho até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

4.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

5 A exigência da solicitação da necessidade de atendimento especial descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 aplica-se apenas aos candidatos concorrentes às vagas regulares tendo em vista não existir a opção no requerimento de inscrição.

5.1 para o atendimento das demais necessidades, o candidato, concorrente às vagas regulares ou de portador de deficiência, deverá proceder conforme o estabelecido no item 1 deste Título.

6 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1 O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br> até o dia **18/11/2014**.
 - 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”;
 - 1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **no dia 19/11/2014** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário **das 10h às 16h**, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;
 - 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará a **não** participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação do pagamento de sua inscrição;
 - 1.4 não haverá inclusão após a datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.
- 2 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
 - 2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.
- 3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site <http://concursos.rio.rj.gov.br> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.
 - 3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
 - 3.2 caso haja inexatidão na informação relativa à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tipo de prova diferenciada (ledor ou ampliada) e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **até o dia 10/12/2014** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h;
 - 3.3 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
- 4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
- 5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 **Exceto para os candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios,** a avaliação dos

candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

1.1 para a modalidade Demais Estágios, Curso de Farmácia, será o mesmo conteúdo para as quatro áreas de atuação (Assistência Farmacêutica, Fitoterapia, Homeopatia e Vigilância Sanitária);

1.2 o conteúdo da prova da modalidade Demais Estágios, Curso de Medicina Veterinária, será igual para as três áreas de atuação (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária);

1.3 o conteúdo da prova da modalidade Demais Estágios, Curso de Enfermagem, será igual para as duas áreas de atuação (Atenção Hospitalar e Atenção Primária);

2 Os candidatos do **Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios**, serão avaliados em duas Etapas:

- 1ª Etapa: Produção de Release e Análise Curricular
- 2ª Etapa: Entrevista.

3 DA PROVA OBJETIVA (**exceto para os candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios**)

3.1 a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40,0 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) e uma única opção correta, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cento) pontos no total.

3.1.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos no total da prova;

3.1.2 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo.

3.2 os Cartões-Resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico;

3.3 o candidato deverá assinalar as opções no Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, com caneta esferográfica, **fabricada em material transparente**, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura ótica), apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

3.3.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever para o Cartão-Resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, a frase apresentada no Caderno de Questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas;

3.3.2 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

3.4 o preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VII itens 2.1 e Título VIII itens 2.1 e 2.6.

3.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

3.5 haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, **um, e somente um**, dos quatro campos do Cartão-Resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

3.5.1 não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta;

3.5.2 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão-Resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão-Resposta;

3.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, número do documento de identidade e data de nascimento;

3.8 o gabarito da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no endereço eletrônico <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

4 DA ANÁLISE CURRICULAR, DA PRODUÇÃO DE RELEASE E DA ENTREVISTA (apenas para candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios)

4.1 Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes os critérios:

Etapa	Avaliação	Critérios	Pontuação
1ª	Análise Curricular	Experiência na área do estágio a que concorre	10 pontos
		Cursos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Eventos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Coeficiente de Rendimento Acumulado	6,0 a 6,9 (10 pontos)
			7,0 a 7,7 (15 pontos)
			7,8 a 8,6 (20 pontos)
			8,7 a 9,3 (25 pontos)
			9,4 a 10,0 (30 pontos)
	Produção de Release	Ortografia	10 pontos
		Gramática	10 pontos
		Estrutura do texto	10 pontos
2ª	Entrevista	Desenvoltura	10 pontos
		Expectativa do candidato em relação ao estágio a que concorre	10 pontos

4.2 será considerado habilitado o candidato que obtiver:

1ª Etapa: no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de pontos da Análise Curricular e do total de pontos da Prova de Produção de Release;

2ª Etapa: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Entrevista.

4.3 a Prova de Produção de Release tem o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato do conteúdo programático e bibliografia indicados e, ainda, a coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais segundo o Novo Acordo Ortográfico.

4.3.1 o candidato pode alcançar até 30 (trinta) pontos no total;

4.3.2 o candidato deverá responder utilizando o mínimo de **20 linhas e o máximo de 30 linhas**.

4.4 a Prova de Produção de Release deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VII itens 2.1 e Título VIII itens 2.1 e 2.6;

4.5 o Caderno de Respostas Definitivo será o documento válido para avaliação da prova e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

4.5.1 o Caderno de Respostas Definitivo não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique na capa, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará sua anulação e a consequente eliminação do candidato do certame;

4.5.2 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Caderno de Respostas Definitivo, sob pena de reprovação;

4.5.3 a folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerado para correção.

4.6 não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações;

4.7 a avaliação da Prova de Produção de Release será composta de duas notas atribuídas por dois examinadores: um corretor e um revisor. O resultado será a média das duas notas obtidas.

4.7.1 será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida;

4.7.2 nos casos de fuga ao tema ou à tipologia textual, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO.

4.8 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, número do documento de identidade e data de nascimento.

4.9 análise curricular: os candidatos deverão entregar, ao fiscal de sala, o currículo no dia, local e horário de realização da Prova de Produção de Release.

4.10 participarão da 2ª Etapa somente os candidatos aprovados na 1ª etapa, conforme o estabelecido no subitem 4.2, deste Título e classificados até 10 vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, mediante o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Prova de Produção de Release e todos àqueles empatados nesta condição.

4.10.1 será considerado habilitado para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos em cada avaliação (Análise Curricular e Produção de Release) da 1ª etapa.

XI - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1 A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.

2 Os locais, a data e o horário de realização da prova serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.2 não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

3.3 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, **mesmo que original**, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

3.5 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova**, sendo excluído do certame.

4 as provas deverão ser feitas, obrigatoriamente, à **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

4.1 não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

5.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

6 **Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.**

6.1 os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco plástico, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.1.1 é de responsabilidade do candidato acondicionar os objetos citados no item 6.1.

6.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de realização das provas;

6.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 6 e subitens deste Título, poderá ser eliminado do Processo Seletivo, conforme decisão da organizadora do certame.

7 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

8 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 9h, mediante preenchimento “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.

8.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

9 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo

se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no item 1 do Título VIII deste Edital.

- 10** Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 11** Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos.
- 12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
- 13** Nos locais de prova poderá haver revista pessoal por meio de utilização de detector de metais e rastreamento eletrônico.
- 14** Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
- 15** Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova.
- 16** Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do Processo Seletivo, poderá entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado (exceto candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social - Jornalismo ou Relações Públicas, na Modalidade Demais Estágios) ou o Caderno de Resposta Definitivo desidentificado (apenas candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social - Jornalismo ou Relações Públicas, na Modalidade Demais Estágios) e retirar-se do recinto levando seu Caderno de Questões.
- 17** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta devidamente assinado (exceto candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social - Jornalismo ou Relações Públicas, na Modalidade Demais Estágios) ou o Caderno de Resposta Definitivo desidentificado (apenas candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social - Jornalismo ou Relações Públicas, na Modalidade Demais Estágios), sob pena de exclusão do certame.
- 18** Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.
- 19** O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16 a 18 deste Título, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- 20** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 21** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.
- 22** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 23** Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XII - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 1.1** faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

- 1.2** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões e/ou o Caderno de Resposta Definitivo;
- 1.3** o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16 a 18 do Título XI;
- 1.4** deixar de cumprir o disposto no item 3 do Título XI;
- 1.5** deixar de assinar o Cartão-Resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o Cartão-Resposta conforme estabelecido no Título X, item 3.3, subitem 3.3.1;
- 1.6** dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.7** for surpreendido, durante a realização da prova:
 - 1.7.1** utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
 - 1.7.2** dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 1.7.3** portando qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas;
 - 1.7.4** utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
 - 1.7.5** portando qualquer tipo de arma.
- 1.8** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.9** recusar-se a entregar o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Resposta Definitivo ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10** descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
- 1.11** não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação no Processo Seletivo, conforme estabelecido no presente Edital;
- 1.12** utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.13** deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.14** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 1.15** deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.16** fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.17** não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.18** negar-se a assinar o Termo de Compromisso.

XIII - DOS RECURSOS

- 1** O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
- 2** Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal.
 - 2.1** a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal.
- 3** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

- 3.1** até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da Prova Objetiva;
- 3.2** até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da Prova Objetiva no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
- 3.3** até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da Prova de Produção de Release no D.O. Rio, para solicitar vista de prova, que só poderá ser feita pelo próprio candidato
- 3.4** até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da vista da Prova de Produção de Release, para solicitar revisão
- 3.5** até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da Análise Curricular, no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos
- 3.6** até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
- 4** Não serão recebidos recursos referente à 2ª etapa (Entrevista) dos candidatos da Graduação de Comunicação Social – Demais Estágios.
- 5** O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 5.1** o recurso contra o gabarito deverá ser único para cada questão.
- 6** O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, impreterivelmente, **das 10h às 16h**.
- 6.1** não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos **após as 16 horas**.
- 7** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
- 8** Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 9** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas.
- 10** Não serão aceitos recursos por *fax*, via postal ou pela *Internet*.
- 11** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XIV - DO RESULTADO DAS PROVAS

- 1** O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio e disponibilizados no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>, e dele constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.
- 2** O resultado da Produção de Release e Análise Curricular será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio e disponibilizado no

site <http://concursos.rio.rj.gov.br> e dele constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

XV - DO RESULTADO FINAL

- 1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio e disponibilizado no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
- 2** *Exceto para os o Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios.*
 - 2.1** do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos;
 - 2.2** na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso.
 - 2.2.1** caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição;
 - 2.2.2** no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
 - 2.2.3** em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado;
 - 2.2.4** para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.2.3 será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição **(13/11/2014)**.
- 3** *Apenas para o Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios.*
 - 3.1** do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas nas avaliações das duas etapas;
 - 3.2** na hipótese de igualdade de pontos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1º maior pontuação na Prova de Produção de Release;**
 - 2º maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Acumulado;**
 - 3º candidato mais idoso.**
 - 3.2.1** caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição;
 - 3.2.2** no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
 - 3.2.3** em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado;
 - 3.2.4** para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.2.3 será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição **(13/11/2014)**.
- 4** Para emissão da Listagem Geral na Modalidade: Integrado em Saúde Mental e na Modalidade: Demais Estágios, apenas para os Cursos de Graduação de Farmácia e de Medicina Veterinária serão adotados o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

XVI - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 1 O local, dia e horário da lotação, serão publicados no D.O Rio, na mesma data de divulgação do Resultado Final, através de ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde e, disponibilizado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.
- 2 Os candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.
- 3 O candidato ou seu representante legal que, no momento da chamada nominal para a lotação, estiver ausente, perderá o direito de escolha da Unidade a que corresponderia a sua classificação passando a ocupar o final da lista de chamada do dia.
- 4 O candidato ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e horário estabelecido será considerado desistente.
- 5 Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
- 6 Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:
 - 6.1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os universitários cuja formatura aconteça no mês de dezembro de 2014;
 - 6.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório;
 - 6.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com a SMS.
- 7 O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Acadêmico Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Inciso II, na Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração original, expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, EXCLUSIVAMENTE conforme modelo a seguir, com validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão:

Timbre da Instituição de Ensino

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, estará cursando **no 1º semestre letivo de 2015**, o ____ período.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

- 8.1** será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
- 8.2** no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.
- 9** O candidato deverá apresentar-se ao Centro de Estudos da Unidade de escolha, com o memorando de lotação, no dia determinado para o início do estágio, caso contrário, será considerado desistente, salvo em situações justificadas documentalmente.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1** O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo, objeto do presente Edital.
- 2** Não está sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos a venda de apostilas ou outras publicações relativas aos conteúdos programáticos e referências bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.
- 3** O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital.
- 4** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova ou documentos.
- 5** Todas as convocações, divulgação de avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO e divulgados no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>; ficando sob a responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos mencionados atos, desobrigando, portanto, a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos de enviar qualquer tipo de correspondência para este fim.
 - 5.1** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde;
 - 5.2** o candidato aprovado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade Hospitalar, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.
- 6** O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
- 7** As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.
- 8** As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através dos telefones 2976-1612 ou 2976-1103.
- 9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 10** Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014

PAULO JOBIM FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I- ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL

1. Sistema Único de Saúde; **2.** Políticas Públicas de Saúde Mental; **3.** Reforma Psiquiátrica: História e Fundamentos; **4.** Rede de Atenção e Cuidados: Reabilitação Psicossocial e Novos Dispositivos; **5.** Clínica da Atenção Psicossocial: Conceitos e Terapêuticas; **6.** Atendimento a Crise em Saúde Mental; **7.** Desinstitucionalização; **8.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar; **9.** Integralidade e Promoção de Saúde; **10.** Formação em Saúde Mental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, T. M. Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva*. v. 16, n. 12, 2011, pp 4665-4674. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n12/15.pdf>

BARROS, S.; OLIVEIRA, M. A. F. de; SILVA, A. L. A. e. Práticas inovadoras para o cuidado em saúde. *Rev. esc. enferm. USP*, São Paulo, v. 41, n. spe, dez. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342007000500013&lng=pt&nrm=iso <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342007000500013>.

BEZERRA, E.; DIMENSTEIN, M. Os CAPS e o trabalho em rede: tecendo o apoio matricial na atenção básica. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 28, n. 3, 2008. 632-645. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v28n3/v28n3a15.pdf>

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/04_lei_8080.pdf

_____. **Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

_____. **Lei n. 10.708, de 31 de julho de 2003.** Dispõe sobre o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/15_Lei_10708.pdf

_____. **Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002.** Estabelece CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS I II e CAPS ad II. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/39_Portaria_336_de_19_02_2002.pdf

_____. **Portaria nº 106 de 11 de fevereiro de 2000.** Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/27_Portaria_106_de_11_02_2000.pdf

_____. **Portaria/GM Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

COUTO, M. C. V.; DUARTE, C. S.; DELGADO, P. G. G. A saúde mental infantil na Saúde Pública brasileira: situação atual e desafios. *Rev. Bras. Psiquiatria*, São Paulo, v. 30, n. 4, Dec. 2008. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462008000400015&lng=en&nrm=iso <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462008000400015>.

CEDRAZ, A. DIMENSTEIN, M. Oficinas terapêuticas no cenário da Reforma Psiquiátrica: modalidades desinstitucionalizantes ou não? **Revista mal-estar e subjetividade**. Fortaleza/ v. V / n. 2 / p. 300 - 327 / set. 2005. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27117013006>

RINALDI, D. L.; BURSZTYN, D. C. O desafio da clínica na atenção psicossocial. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 60, n. 2, jun. 2008. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672008000200005&lng=pt&nrm=iso

GOMES, M. C. P. A. e PINHEIRO, R. Acolhimento e vínculo: práticas de integralidade na gestão do cuidado em saúde. In: **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v.9, n.17, p.287-301, mar/ago 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n17/v9n17a06.pdf>

HIRDES, A. Autonomia e cidadania na reabilitação psicossocial: uma reflexão. **Ciência & Saúde Coletiva**, 14(1):165-171, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csc/v14n1/a22v14n1>

LIMA, I. M. S. O. L. e CORREIA, L. C. C. Sofrimento mental e os desafios do direito à saúde. **RDisan**, São Paulo v. 12, n. 3, p. 139-160. Nov.2011/Fev.2012. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/download/693/703%E2%80%8E>

MANGIA, E. F.; MURAMOTO, M. Redes sociais e construção de projetos terapêuticos: um estudo em serviço substitutivo em saúde mental. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 2, p.54-62, maio/ago., 2007. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14007/15825>

FERIGATO, S. H., CAMPOS, R. T. O. e BALLARIN, M. L. G. S. O atendimento à crise em saúde mental: ampliando conceitos. **Revista de Psicologia da UNESP**. Universidade Estadual de Campinas, nº 6(1), 2007. P.31-44
<http://www2.assis.unesp.br/revpsico/index.php/revista/article/viewfile/44/84.html>

RIBEIRO, M. B. S. e OLIVEIRA, L. R. de. Terapia ocupacional e saúde mental: construindo lugares de inclusão social. In: **Interface - Comunic, Saúde, Educ**, v.9, n.17, p.425-31, mar/ago 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832005000200023&script=sci_arttext

VASCONCELOS, E. M. Dispositivos associativos de luta e empoderamento de usuários, familiares e trabalhadores em saúde mental no Brasil. In: **Vivência**. n. 32, 2007. p. 173-206. Disponível em:
http://www.cchla.ufrn.br/Vivencia/sumarios/32/PDF%20para%20INTERNET_32/CAP%2012_E DUARDO%20MOURAO%20VASCONCELOS.pdf

VENTURINI, E. "O caminho dos cantos": morar e intersetorialidade na saúde mental **Fractal: Revista de Psicologia**, v 22 – n. 3, p 471-480, Set./Dez. 2010. Disponível em:
<http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/573/475>

ROBAINA, C. M. V. O trabalho do Serviço Social nos serviços substitutivos de saúde mental. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 102, June 2010. Disponível em:
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000200008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000200008&lng=en&nrm=iso)
<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282010000200008>

II- PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES – PSE

I - Educação.

1. Diferentes concepções da educação. 2. Opções pedagógicas. 3. Papel do Educador.

II - Educação em Saúde.

1. Conceito. 2. Estratégias de ensino-aprendizado.

III - Promoção da saúde.

1. Conceito saúde-doença. 2. Períodos históricos. 3. Formulação técnico-política. 4. Cultura da paz. 5. Prevenção da violência. 6. Cidades Saudáveis. 7. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças.

IV - Sistema Único de Saúde.

1. Definição. 2. Princípios e Diretrizes.

V - Programa Saúde na Escola.

1. Diretrizes. 2. Ações. 3. Rede de proteção a crianças e adolescentes. 4. Promoção da alimentação saudável nas escolas.

VI - Áreas de Atenção à Saúde.

1. Saúde da Criança. 2. Saúde do Adolescente. 3. Triage da acuidade visual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ADRIANO, JR; et al. A construção de cidades saudáveis: uma estratégia viável para a melhoria da qualidade de vida?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232000000100006&lng=pt&nrm=iso

BORDENAVE, JD. Alguns fatores pedagógicos. **Revista Interamericana de Educação de Adultos**, v. 3, n1-2. 8 p. Disponível em: http://www.opas.org.br/rh/publicacoes/textos_apoio/pub04U2T5.pdf .

CYRINO, EG; PEREIRA, ML. **Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas**. Cadernos de Saúde Pública, v. 20, n. 3, maiojun. 2004. Disponível em : < www.scielo.br/pdf/csp/v20n3/15.pdf .

HEIDMANN, ITSB; et al. Promoção à saúde: Trajetória histórica de suas concepções. **Rev. Texto e contexto Enfermagem**, v. 15, n.1, p. 352-8, abr.-jun. 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n2/a20v15n2.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Instrutivo PSE /** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. P. 5-9 e 14-19. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo_a_passo_pse.pdf .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual operacional para profissionais de saúde e educação: promoção da alimentação saudável nas escolas /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. p.1-12. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14625&option=com_content&view=article .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf .

BRASIL. Ministério da Educação. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério

da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14625&option=com_content&view=article

BRASIL. **O SUS no seu município: garantindo saúde para todos** / [Ana Lucia Pereira et al.]. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40 p.- (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_sus.pdf.

BRASIL. **PNAB 2011 (POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA)** BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Institui a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>.

BRASIL. **PNPS (POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE)** BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1198-7. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_promocao_saude.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **O que é vida saudável?: álbum seriado** / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 1ª reimpressão. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/pse_vidasaudavel_album_seriado.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Projeto Olhar Brasil: triagem de acuidade visual: manual de orientação** / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/pse_manual_olharbrasil.pdf.

Conversando sobre saúde com crianças / [coordenação pedagógica e editorial Sheila Kaplan ; textos Álvaro Madeiro Leite et al. ; ilustrações . André Bethlem... et al.]. - Rio de Janeiro: Instituto Ciência Hoje, 2007. 80p.: il. color. - (Ciência Hoje na escola ; v.14). Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015496.pdf>.

PELICIONI, CF; PELICIONI, AF. Educação e promoção da saúde: uma retrospectiva histórica. **O Mundo da Saúde** / São Paulo: 2007: jul/set 31(3):320-328. Disponível em: http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/55/02_restrospectiva_historica.pdf.

CAMPOS, GW; BARROS, RB; CASTRO, AM. Avaliação de política nacional de promoção da saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, 9(3):745-749, 2004. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n3/a20v09n3>

III- ESTÁGIO EM SAÚDE COLETIVA

1. História das Políticas de Saúde no Brasil. 2. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS. 3. Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças. 4. A Medida da Saúde Coletiva. 5. Indicadores de Saúde. 6. Sistemas de Informação em Saúde. 7. Modelos de atenção e cuidados em saúde. 8. Planejamento e Gestão em saúde. 9. Prevenção e Controle de Hanseníase e Tuberculose. 10. Prevenção e Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 11. Saúde Sexual e Reprodutiva. 12. Saúde da Criança. 13. Saúde do Adolescente. 14. Saúde da Mulher. 15. Saúde do Homem. 16. Saúde do Idoso. 17. Saúde da População Negra. 17. Promoção da Saúde. 18. Educação em Saúde. 19. Vigilância em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LEITE JÚNIOR, AD. **Desenvolvimento e mudanças no estado brasileiro**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC. 2009. 90p. Disponível em: http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/pub_1291087764.pdf

ESCORES, S. & TEIXEIRA, L.A. História das políticas de saúde no brasil de 1822 a 1963: do império ao desenvolvimentismo populista. In: GIOVANELLA, L. et al (org.). **Políticas e**

Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. P. 333-384. Disponível em:

http://assistenciafarmaceutica.fepese.ufsc.br/pages/arquivos/Escorel_2008_I.pdf

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm

BRASIL. **Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 596 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações.** Rede Interagencial de Informação para a Saúde Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações - Ripsa. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349p. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>

FERREIRA, S.M.G. **Sistema de Informação em Saúde: conceitos fundamentais e organização.** Minas Gerais: NESCON/FM/UFMG, 1999. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2249.pdf>

TEIXEIRA, C.F. & SOLLA, J.P. **Modelo de atenção à saúde: vigilância e saúde da família [online].** Salvador: Editora EDUFBA, 2006. 237 p. Saladeaula series, nº3. ISBN 85-232-0400-8. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/f7/pdf/teixeira-9788523209209.pdf>

MENDES, E.V. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/downloads/2012/04/RedesdeAtencaocondicoescronicas.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.** – 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 3125 de 07 de outubro de 2010.** Aprova as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da hanseníase. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_n_3125_hanseniose_2010.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.**

(Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Obesidade.** 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad12.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres de colo de útero e mama.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento** (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: nutrição infantil, aleitamento materno e alimentação complementar.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013.** Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. Disponível em: http://ftp.saude.sp.gov.br/ftpseesp/bibliote/informe_eletronico/2013/iels.jul.13/iels135/U_PT-MS-GM-1498_190713.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Epidemiológica Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Instrução normativa referente ao Calendário Nacional de Vacinação.** Estabelece as normatizações técnicas do Programa Nacional de Imunizações referentes ao Calendário Nacional de Vacinação, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.498 de 19 de julho de 2013. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Ago/30/instrucao_normativa_cal_nacional_vacinacao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde.** (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.132p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola.** (Série B. Textos Básicos de Saúde/ Cadernos de Atenção Básica; n. 24). Brasília: Ministério da Saúde, 2009.96 p. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde** (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

COELHO, S. & PORTO, Y. F. **Saúde da Mulher**. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 2009. Disponível em: <http://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/85/sa%C3%BAde%20da%20mulher.pdf?sequence=1>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios). 1ª ed. 2ª reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>

SÃO PAULO. Instituto de Saúde. Saúde do Homem no SUS. **Boletim do Instituto de Saúde (BIS)**. São Paulo, v.14, n.1, ano 2012. Disponível em: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/bis/pdfs/bis_v14_1.pdf

FIGUEIREDO, W. Assistência à saúde dos homens: um desafio para os serviços de atenção primária. **Rev. Ciências & Saúde Coletiva**. São Paulo, v. 10, n. 1, ano 2005, p.105-109. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v10_n1/a11v10n1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf

BATISTA, L.E.; WERNECK, J.; LOPES, F (orgs.) **Saúde da população negra**. 2. ed. Brasília: ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, 2012. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/populacao_negra.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1198-7. Disponível em http://www.prosaude.org/publicacoes/diversos/politica_promocao_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Coordenação do Projeto de Promoção da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/declaracoesecarta_portugues.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Caderno de educação popular e saúde**. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 160p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_de_educacao_popular_e_saude.pdf

MACHADO, A.G. WANDERLEY, L.C. **Educação Popular**. Curso de Especialização em Saúde da Família. São Paulo: UNASUS/UNIFESP, 2011. Disponível em: http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades conteudos/unidade09/unidade09.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde**. (Série F. Comunicação e Educação em

Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 108p. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume13.pdf>

MONKEN, M.; BARCELLOS, C. **O Território na Promoção e Vigilância em Saúde**. In: FONSECA, A.F.; CORBO, A. M D'A. (orgs.) O território e o processo saúde-doença. (Coleção Educação Profissional e Docência em saúde: a formação e o trabalho do agente comunitário de saúde). Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. 266p. Disponível em: http://www.retsus.fiocruz.br/upload/documentos/territorio_e_o_processo_2_livro_1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vigilancia_epidemia_2010_web.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Rastreamento**. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n.29). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 95.p, Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad29.pdf

MATTA, G.C. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. In: Matta G.C. e Pontes A.L.M. (orgs.) **Políticas de Saúde: a organização e a operacionalização do sistema único de saúde**. (Coleção Educação Profissional e Docência em saúde: a formação e o trabalho do agente comunitário de saúde). Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 61-80. 284p. Disponível em: <https://www.retsus.epsjv.fiocruz.upload.publicacoespdtp 3.pdf/>

IV- DEMAIS ESTÁGIOS

1- ADMINISTRAÇÃO

I - GESTÃO DE PESSOAS

1. Planejamento da necessidade de pessoal. 2. Processo agregar pessoas. Recrutamento e Seleção. 3. Processo aplicar pessoas. Socialização, análise e descrição de cargos, e avaliação de desempenho. 4. Processo recompensar pessoas. Recompensas financeiras e não financeiras. 5. Processo desenvolver pessoas. Treinamento, desenvolvimento e educação. 6. Processo manter pessoas. Disciplina, higiene, qualidade de vida, medicina e segurança no trabalho. 7. Processo monitorar pessoas. Banco de talentos e sistema de informações de RH. 8. Macrotendências da Gestão de Pessoas. 9. Gestão das competências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MASCARENHAS, André Ofenhejm. **Gestão estratégica de pessoas: evolução, teoria e crítica**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Resolução 864**. Rio de Janeiro: Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 12 de abril de 2002.

II - GESTÃO INSTITUCIONAL

A). Gestão Estratégica

1. Planejamento estratégico e estratégia empresarial. 2. Identidade organizacional. Negócio, missão, visão e valores. 3. Análise ambiental. Ambiente interno e externo. Análise da indústria. Ferramentas de gestão estratégica 4. Portfólio. 5. Tipos de planejamento. 6. Processo de planejamento estratégico: formulação, implementação e avaliação das estratégias. 7. Estratégias competitivas genéricas. 8. Cadeia de Valor. 9. Vantagem competitiva. 10. *Balanced Scorecard*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CERTO, Samuel C; PETER, J. P; et. al. **Administração Estratégica:** planejamento e implantação de estratégias. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.

COSTA, Eliezer Arantes da. **Gestão Estratégica:** da empresa que temos para empresa que queremos. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

TAVARES, Mauro Calixta. **Gestão Estratégica.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

B). Estrutura organizacional

1. Princípios básicos da organização. 2. Centralização e descentralização. Níveis administrativos. 3. Departamentalização. 4. Tipos de organização. Estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas. 5. Desenho organizacional e desenho departamental. 6. Teoria das Organizações: Burocracia. 7. Design como configurações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração.** 7ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração:** da revolução urbana à digital. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MINTZBERG. Henry. **Criando organizações eficazes:** estruturas em cinco configurações. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

C). Gestão por processos

1. Abordagem sistêmica e contingencial. 2. Gestão funcional e gestão por processos. 3. Gestão por processos e gestão de processos. 4. Vocabulário técnico da Gestão por processos. 5. Visão horizontal e visão vertical. 6. A representação dos processos. 7. Técnicas de levantamento de processos. 8. Análise, modelagem e desenho dos processos. 9. *Business Process Management* (BPM). 10. Análise e Indicadores de desempenho de processos. 11. Tecnologias de Apoio. 12. Metodologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CAPOTE, Gart. **Guia para Formação de Analista de Processos – BPMN,** 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Gart Capote, 2011.

SORDI, José Osvaldo de. **Gestão por Processos: uma abordagem da moderna administração.** 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

VALE, Rogerio; OLIVEIRA, Saulo Barbará (org.). **Análise e modelagem de processos de negócios:** foco na notação BPMN. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

III - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1. Logística: fundamentos e conceitos. 2. Logística de entrada e de saída. 3. Gestão da cadeia de suprimentos. 4. Alinhando a cadeia de suprimento às estratégias de negócio. 5. Logística pública e suas funções. 6. Tecnologias e ferramentas. 7. Licitações e contratos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHOPRA, Sunil. **Gestão da cadeia de suprimentos:** estratégia, planejamento e operações. Tradução Daniel Vieira. 4ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

LAURINDO, Alisson M; TEIXEIRA, Alex V. **A logística na administração pública:** conceitos e métodos. Curitiba: InterSaberes, 2014.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. **Lei Federal nº 8.666/93.** Brasília: Diário Oficial, 22 de junho de 1993 e republicado em 6 de julho de 1994.

2 - BIBLIOTECONOMIA

1. Biblioteconomia e Documentação: princípios e conceitos. **2.** Administração de bibliotecas: conceitos de planejamento, organização e marketing em unidades de informação. **3.** Catalogação, Classificação e Indexação: Conceitos e características básicas. **4.** Normalização. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6028(2003); NBR 10520 (2002); NBR 14724 (2011); NBR 6027 (2003); NBR 6023 (2002). **5.** Formação e desenvolvimento de coleções: Noções de políticas de seleção; aquisição; descarte e avaliação de coleções. **6.** Noções de preservação e conservação de acervo. **7.** Serviço de referência: Critérios de avaliação. Processo de referência. Atendimento, estudo e perfil do usuário. **8.** O bibliotecário: Ética profissional, legislação específica e missão do profissional. **9.** Tecnologia da informação: noções e características de Sistemas de informação e bases de dados; Redes de unidades de informação; Bibliotecas eletrônicas e virtuais; Serviços de indexação e recuperação na WEB. Redes e sistemas de informação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023:** informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 6028:** informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 10520:** informação e documentação: citação em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 14724:** informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

_____. **NBR 6027.** informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

BIREME. Sobre a BVS. Disponível em: Disponível em: <<http://regional.bvsalud.org/php/level.php?lang=pt&component=112>. Acesso em: 7 out. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA (Brasil). **Código de ética profissional do bibliotecário.** Brasília, DF: CFB, 2003. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/215/1/Resolucao_042-02.pdf.

CÓDIGO de catalogação anglo-americano. Preparado sob a direção do Joint Steering Committee for Revision of AACR. 2.ed. rev. 2002. São Paulo: FEBAB, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

FEITOSA, A. **Organização da informação na Web:** das tags à web semântica. Brasília, DF: Thesaurus, 2006.

FONSECA, Edson Nery da. **Introdução a biblioteconomia.** 2. ed. São Paulo: Briquet de Lemos, 2007.

LANCASTER, F. W. **Avaliação de serviços em bibliotecas.** Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004.

LOPES, Ilza Leite. Novos paradigmas para avaliação da qualidade da informação em saúde recuperada na Web. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 33, n. 1, p. 81-90, jan./abril 2004. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/34/36>

MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. **Bibliotecas como organizações.** Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2000.

NAVES, Madalena Martins Lopes; KURAMOTO, Helio (orgs.). **Organização da informação: princípios e tendências.** Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2006.

RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. **Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2r em MARC21.** 3.ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Ed. do Autor, 2006.

SPINELLI JUNIOR, Jayme. **A conservação de acervos bibliográficos & documentais**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1997.

TOMAEEL, Maria Inês (org.). **Fontes de informação na internet**. Londrina: Eduel, 2008.

VALENTIM, Marta Ligia (org.). **Formação do profissional da informação**. São Paulo: Polis, 2002.

VERGUEIRO, W. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis, 1989.

3- COMUNICAÇÃO SOCIAL (Jornalismo ou Relações Públicas)

COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA - Comunicação de massa e cultura. Comunicação, ideologia e poder. Economia política e o desequilíbrio nos fluxos de informação. Comunicação e Educação. Teoria crítica. Estudos culturais. A pesquisa em comunicação na América Latina. JORNALISMO – Contexto histórico da atividade jornalística. A construção da realidade através do jornalismo. O lugar da informação na sociedade contemporânea. Da narrativa do fato para a crítica da sociedade: o papel político e social do jornalismo. A isenção e a objetividade jornalística. Gêneros jornalísticos: informativos, opinativos, interpretativos. ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO JORNALISMO – O direito à informação. Leis que regem a imprensa. Código de ética e temas éticos do jornalismo. Regulamentação da profissão. Direitos e deveres do jornalista, sua responsabilidade social e seu papel histórico no Brasil. Direito à informação e mediação jornalística. Lei de Transparência Pública. RELAÇÕES PÚBLICAS – As organizações no sistema social global e a comunicação nas organizações. Relações públicas nas organizações. Relações públicas e comunicação integrada. Planejamento estratégico voltado para comunicação organizacional. Pesquisa de opinião pública, pesquisa institucional e auditoria em relações públicas. ASSESSORIA DE IMPRENSA – Funções, atribuições e responsabilidades. O texto para assessoria de imprensa. O contato com a imprensa. Serviços, rotinas e procedimentos. REDAÇÃO JORNALÍSTICA - Gêneros de texto: a notícia e a reportagem. Os diversos conceitos de notícia. Estrutura da notícia. A linguagem jornalística: a objetividade do texto. A redação da notícia: *press release* e reportagem. Os diversos tipos de entrevista. A redação nas entrevistas, pauta de imagem. Produção de textos para mídias impressas, televisivas, eletrônicas e virtuais. Redação e produção na mídia impressa. Planejamento e produção editorial. A empresa jornalística e sua organização. Construção do projeto editorial para veículos impressos. A abordagem jornalística e a contextualização dos fatos. Normas de redação. Elaboração e estrutura básica da informação (lead, pirâmide invertida e outras normas). Seleção e ordenação de informações: proximidade, atualidade, identificação social, intensidade, ineditismo, identificação humana. Da elaboração da pauta à edição. REDAÇÃO E PRODUÇÃO PARA A INTERNET – Pauta. O texto jornalístico para a internet. Técnicas de redação jornalística para a internet. Entrevista jornalística e a reportagem na mídia eletrônica. Roteiro e script de programas jornalísticos na internet. Uso de efeitos sonoros. Edição de programas jornalísticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (orgs). *Teorias da Comunicação. Conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis, Vozes, 8ª edição, 2008.

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. *Uma história social da Mídia - de Gutenberg à Internet*. Zahar, 2004.

FENAJ. *Manual de Assessoria de Comunicação*, Imprensa 2007. 4ª Edição Revista e Ampliada. Em http://www.fenaj.org.br/mobicom/manual_de_assessoria_de_imprensa.pdf

DUARTE, Jorge. *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica*. 3a. ed. São Paulo: Atlas, 2010. capítulo 16 ('Release: história, técnica, usos e abusos (Jorge Duarte), p. 307 a 324.

SÃO PAULO, Folha. *Novo Manual da Redação*. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_redacao.htm

PALÁCIOS, Marcos e RIBAS, Beatriz. *Manual de laboratório de jornalismo na Internet*. Salvador, EDUFBA, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/142/1/Manual%20de%20Jornalismo.pdf>

4- ENFERMAGEM

1. Processo de Enfermagem. 2. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 3. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 4. Assistência de Enfermagem à saúde do adulto e do idoso. 5. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente. 6. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher. 7. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 8. Sistema Único de Saúde. 9. Saúde da Família. 10. Imunizações. 11. Vigilância Epidemiológica. 12. Prevenção e Controle das Doenças Infecto-Parasitárias, Sexualmente Transmissíveis e Imunopreveníveis. 13. Pesquisa em enfermagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei%208080.pdf>

BRASIL. Lei n. 8142, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 48 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p: il.color. – (Série B. Textos básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 182 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gerenciamento_residuos.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília; 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485, de 11 de Novembro de 2005. Nr32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Estabelece as diretrizes básicas

para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 1, 16 nov. 2005.

BRASIL. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 311/2007 Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7323§ionID=37>

_____. Fundação Nacional da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3ª. Edição Brasília, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3318, de 28 de outubro de 2010. Institui em todo o território nacional, o Calendário Básico de vacinação da Criança, o Calendário do Adolescente e o Calendário do Adulto Idoso. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3318_28_10_2010.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.jpg

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 80 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.jpg

BRASIL.Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7ª Edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1632-1. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.284 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.Protocolo de tratamento de Influenza: 2013 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 36 p. : Il. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Ago/20/protocolo_influenza_ago_13_web.pdf

BRASIL.Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. -

(Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1107-3. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcad18.pdf>

BRASIL.Ministério da Saúde. Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/port2472_31_08_10_doencas_not.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 80 p.: il.: color. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) <http://www.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n. 5, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf

JARVIS, CAROLYN, **Exame físico e avaliação de saúde**, 3ª Ed. 2002 Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan.

POTTER e PERRY **Fundamentos de Enfermagem** 7ª Ed, Rio de Janeiro – Editora: Elsevier Edição 2009.

Gaidzinski, Raquel Rapone . [et al], **Diagnóstico de enfermagem na prática clínica** – Porto Alegre / Artmed, 2008.

MINAYO, MARIA CECÍLIA DE SOUZA. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**, 10ª Ed. 2007, São Paulo, Ed. Hucitec.

OGUIO, Taka. **O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal**, 2ª Ed. atualizada e ampliada. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2007.

DOENGES, MARYLINN E. **Planos de cuidado de enfermagem: Orientações para o cuidado individualizado do paciente**, 5ª Ed. 2003, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan.

Matheus, Maria Clara Cassuli e Fustinoni, Maria Suzete, **Pesquisa qualitativa em enfermagem**, 1ª edição ,2006 . São Paulo, Editora: LMP (Livraria Médica Paulista).

Malagutti, William (org), **Bioética e enfermagem: controvérsias, desafios e conquistas**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.

5- FARMÁCIA

A) - CONHECIMENTOS GERAIS

I – **Farmacologia:** 1. Interações medicamentosas. 2. Farmacocinética. 3. Terapia farmacológica: sistema nervoso, renal, cardiovascular, da inflamação, da função gastrointestinal, do sangue e órgãos hematopoiéticos, quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Hormônios e antagonistas de hormônios, insulinas e hipoglicemiantes orais.

II – Farmacotécnica: 1. Excipientes e adjuvantes farmacotécnicos. 2. Formas farmacêuticas sólidas de uso oral. 3. Formas farmacêuticas semissólidas. 4. Farmacotécnica de supositórios e óvulos. 4. Farmacotécnica de vernizes e colódios. 5. Preparações oftálmicas na farmácia magistral. 6. Preparações otológicas nasais e outras de interesse em otorrinolaringologia. 7. Formas farmacêuticas líquidas. 8. Produtos de origem vegetal e o desenvolvimento de medicamentos 9. Preparação farmacêutica de fitoterápicos. 10. Tinturas Homeopáticas. 11. Formas Farmacêuticas Homeopáticas de uso interno. 12. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

III – Saúde Coletiva: 1. Lei 8.080/90 – Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 2. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 – Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. BRASIL. 3. Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. 4. Portaria nº 2.488/GM, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 5. Portaria nº 3916, de 30 de outubro de 1998 - Política Nacional de Medicamentos. 6. Resolução CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004 do Conselho Federal de Farmácia – Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. 7. Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. 8. Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999 – Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. 9. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde – Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (e suas atualizações).

IV – Assistência Farmacêutica: (farmácia hospitalar e comunitária na saúde pública) 1. Conceitos e definições. 2. Ciclo da Assistência Farmacêutica. 3. Política Nacional de Medicamentos. 4. Uso Racional de Medicamentos. 5. Farmacovigilância. 6. Dispensação Ambulatorial. 7. Assistência Farmacêutica no Núcleo de Apoio à Saúde da Família. 8. Histórico, objetivos e funções da Farmácia hospitalar. 9. Seleção de medicamentos. 10. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. 11. Abastecimento e gerenciamento de materiais. 12. Atenção farmacêutica e farmácia clínica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº. 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.136 p. : il. – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_nacional_plantas_medicinais_fitoterapico_s.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 87 de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0087_21_11_2008.html.

BRASIL, Ministério da Saúde. Farmacopéia Homeopática Brasileira. 3ª ed. 2011. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/farmacopeiabrasileira/conteudo/3a_edicao.pdf.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8080.htm.

BRASIL, 1998. Portaria nº. 3916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html.

BRASIL, 2006. Portaria nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html.

BRASIL. Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Brasília. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007.html.

BRASIL. Portaria nº 2.488/GM, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

BRASIL. Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm

BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 (e suas atualizações). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

MARIN, N. et al. (org). Assistência Farmacêutica Para Gerentes Municipais. Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Assistencia_Farmaceutica_para_Gerentes_Municipais.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/af_atencao_basica_instrucoes_tecnicas.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturaacao_farmacias_ambito_sus.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 338, de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/resol_cns338.pdf

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 417 de 29 de setembro de 2004 – Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Disponível em <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/417.pdf>.

FARMACOPEIA Brasileira. Comissão permanente da revisão da Farmacopeia Brasileira. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2002.

FERREIRA, Anderson de Oliveira. Guia prático da farmácia magistral. Vol. 1 – 4ª ed. Pharmobooks, 2011.

FONTES, O. L. Farmácia homeopática: teoria e prática. 1ª ed. Manole Ltda, 2011.

GOODMAN & GILMAN'S. As bases farmacológicas da terapêutica. 11ª ed., McGraw Hill, 2006.

SCHULZ, Volker; HANSEL, Rudolf; TYLER, Varro E. Fitoterapia racional. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.

SIMÕES, C.M. O. et al. Farmacognosia: da planta ao medicamento. 5ª ed. Editoras da UFSC e UFRGS.

STOPIRTIS, S. et al. Ciências farmacêuticas – farmácia clínica e atenção farmacêutica. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

6- FISIOTERAPIA

1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Cinesiologia. 4. Eletro-termo e Fototerapia. 5. Cinesioterapia. 6. Fisioterapia em Cardiologia. 7. Fisioterapia Respiratória. 8. Fisioterapia em Pediatria. 9. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. 10. Fisioterapia em Reumatologia. 11. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. 12. Fisioterapia em Neurologia. 13. Fisioterapia em Saúde Coletiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEREDO, Carlos Alberto Caetano. *Fisioterapia Respiratória no Hospital Geral*. 1 ed: Manole, 2000.

AZEREDO, Carlos Alberto Caetano. *Técnicas para o Desmame no Ventilador Mecânico*. São Paulo: Manole, 2002.

CASONATO, Oscar. *Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CIPRIANO, J. J. *Manual fotográfico de testes ortopédicos e neurológicos*. São Paulo: Manole, 1999.

DANGELO, José Geraldo, FATTINI. *Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar*. 2 Ed. São Paulo: Atheneu, 2002.

GOLDING, D. N. *Reumatologia em Medicina e Reabilitação*. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999.

GREVE, Júlia Maria D'Andréia. *Medicina de Reabilitação Aplicada à Ortopedia e Traumatologia*. São Paulo: Roca, 1999.

Guanabara Koogan, 2002. HALL, S. J. *Biomecânica Básica*. 3.ed. Rio de Janeiro: HERBERT, S.; XAVIER, R. *Ortopedia e Traumatologia: princípios e práticas*. 3.ed. São Paulo: Paulo: Manole, 1998.

HOFFMAN, J.Shirl, Janete C. Harris. *Cinesiologia – O Estudo da Atividade Física*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

KAPANDJI, A.I. *Fisiologia Articular*. V1. 6 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; Madrid (Espanha): Editora Médica Panamericana, 2007.

KONIN, Jeff G. *Cinesiologia Prática para Fisioterapeutas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

LOUDON, Janice K., Stephania L. Bell, Jane M. Johnston. *Guia Clínico de Avaliação Ortopédica*. São Paulo: Manole, 1999.

MACHADO,Angelo B.M. Neuroanatomia Funcional. 3 ed. São Paulo; Editora Atheneu, 2014.

MOFFAT,Marilyn,Donna Frownfelter. *Fisioterapia do Sistema Cardiorrespiratório – Melhores Práticas*.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2008.

NORKIN, Cynthia, Pâmela K. Levangie. *Articulações – Estrutura e Função – Uma abordagem Prática e Abrangente*. Rio de Janeiro. 2 Ed. Editora Revinter,2001.

PEREIRA,Franklin. *Eletroterapia sem mistérios – Aplicações em estética facial e corporal*. Rio de Janeiro: Editora Rúbio, 2007.

PICKLES, Barrie e Cols. *Fisioterapia na Terceira Idade*. São Paulo: editora Santos, 2002.

ROGER, M. Nelson, Karen W. Hayes, Dean P. Currier. *Eletroterapia Clínica*. São Paulo. 3 ed. Manole,2005.

STOKES, M. CASH: - *Neurologia para Fisioterapeutas*. [s.l.]: Premier, 2000.

TEIXEIRA, Luis Augusto. *Controle Motor*. São Paulo: Manole, 2006.

TIDSWELL, Marian. *Ortopedia para Fisioterapeutas*.São Paulo: Editora Premier, 2006.

UMPHRED,Darcy Ann. Fisioterapia Neurológica. 2º Ed. Manole. São Paulo.

7- FONOAUDIOLOGIA

Teoria e Aplicações Clínicas em Fonoaudiologia: anatomofisiologia, etiologia, conceituação, classificação, avaliação, diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento dos transtornos fonoaudiológicos nas áreas de audiologia (clínica, educacional, ocupacional), disfagia, linguagem, motricidade orofacial, voz e saúde pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BALEN SA, PAGNOSSIM DF, FIALHO IM, ZIMMERMANN KJ, ROGGIA SM. *Saúde auditiva: da teoria à prática*. São Paulo: Santos, 2010.

BEHLAU M, PONTES P. Higiene Vocal: cuidando da Voz. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

BEVILACQUA MC, MARTINEZ MAN, BALEN AS, PUPO AC, REIS ACM, FROTA S. *Tratado de Audiologia*. São Paulo: Santos, 2011.

BRAGA SRS. *Prótese Auditiva*. São José dos Campos: Pulso, 2003.

FERNANDES FDM, MENDES BCA, NAVAS ALPGP. *Tratado de Fonoaudiologia*. 2 ed. São Paulo: Roca, 2010.

FERREIRA LP, SILVA MAA. *Saúde Vocal: Práticas Fonoaudiológicas*. São Paulo: Roca, 2002.

FROTA S. *Fundamentos em Fonoaudiologia: audiologia*. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FURKIM AM, RODRIGUES KA. *Disfagias nas unidades de terapia intensiva*. São Paulo: Roca, 2014.

GOLDFELD M. *Fundamentos em Fonoaudiologia: linguagem*. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

JOTZ GP, ANGELIS EC, BARROS APB. *Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança*. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

MACHADO SF. *Processamento auditivo: uma nova abordagem*. São Paulo: Plexus, 2003.

MOMENSOHN-SANTOS TM, RUSSO ICP. *Prática da Audiologia Clínica*. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHETTINI RC, ROCHA TCM, ALMEIDA ZLDM. *Distúrbio do Processamento Auditivo - O que é?* 2.ed. Ribeirão Preto: Book Toy, 2011.

8- MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLÍNICA MÉDICA:

I- Cardiologia: 1. Dor torácica. 2. Doença coronariana. 3. Dislipidemia. 4. Sopros cardíacos. 5. Prevenção de doenças cardiovasculares. 6. Hipertensão arterial. 7. Insuficiência Cardíaca. 8. Doenças do sistema venoso. 9. Doença arterial periférica. 10. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 11. Palpitações e arritmias cardíacas.

II- Pneumologia: 1. Tosse. 2. Dispneia. 3. Asma. 4. Pneumonias. 5. Faringite, rinite, sinusite e otite. 6. DPOC. 7. Neoplasia pulmonar. 8. Pneumoconioses.

III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Doença renal crônica. 3. Nefrolitíase. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário.

IV- Gastroenterologia: 1. Constipação. 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia. 5. Dispepsia. 6. Cirrose. 7. Diarréia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireóide. 2. *Diabetes mellitus* e complicações. 3. Obesidade. 4. Osteoporose.

VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas.

VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Anafilaxia.

VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue.

IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

X- Hematologia: 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Leucemias. 4. Linfomas. 5. Desordens da coagulação.

XI- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen.

XII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho.

XIII- Ortopedia: 1. Dor lombar. 2. Dor cervical. 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota.

XIV- Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele.

XV- Problemas de saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4.

Psicoses. **5.** Queixas somáticas sem explicação médica. **6.** Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. **7.** Tabagismo.

CIRURGIA GERAL: **1.** Anestesia em procedimentos ambulatoriais. **2.** Manejo de feridas. **3.** Avaliação pré-operatória; **4.** Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; **5.** Infecções cirúrgicas; **6.** Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; **7.** Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; **8.** Queimaduras; **9.** Abdome agudo não-traumático; **10.** Doenças do esôfago, estômago e duodeno. **11.** Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; **12.** Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; **13.** Hérnias e doenças da parede abdominal; **14.** Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido. **15.** Princípios de técnica cirúrgica; **16.** Cirurgia ambulatorial (cantoplastia, remoção de cerúmen, drenagem de abscesso, exérese de tumores benignos).

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA: Abortamento. Alterações do organismo materno na gravidez. Anomalias congênitas. Assistência pré-natal. Descolamento prematuro de placenta. Doença hipertensiva na gestação. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Gravidez prolongada. Gemelidade. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Mortalidade materna e Perinatal. Neoplasia trofoblástica gestacional. Parto, puerpério e lactação normais (estudo da bacia, estática fetal, contratilidade uterina, mecanismo de parto, estudo clínico e assistência). Patologias do parto, puerpério e lactação. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. Prematuridade. Prenhez ectópica. Propedêutica da gravidez. Restrição do crescimento fetal.

GINECOLOGIA: Distopias genitais. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). Endometriose. Mastites. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama vulva, vagina, útero e ovário. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). Planejamento familiar (infertilidade e anticoncepção). Puberdade, climatério e menopausa. Sangramento uterino anormal. Semiologia e propedêutica genital e mamária. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda).

PEDIATRIA: **1.** Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. **2.** Pediatria preventiva. **3.** Imunizações e Imunobiológicos Especiais. **4.** Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. **5.** Necessidades nutricionais. **6.** Aleitamento materno. **7.** Alimentação de lactentes e crianças. **8.** Desnutrição. **9.** Tratamento da desidratação. **10.** Hipovitaminoses e hipervitaminoses. **11.** Síndrome da imunodeficiência adquirida. **12.** Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. **13.** Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. **14.** Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. **15.** Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, e otites. **16.** Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **17.** Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastro-esofágico e hepatites agudas e crônicas. **18.** Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **19.** Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. **20.** Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. **21.** Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. **22.** Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genu varo e genu valgum. **23.** Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e

parasitárias da pele. **24.** Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. **25.** Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **26.** Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio-encefálico.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL: **1.** Legislação sanitária **2.** O sistema de Saúde no Brasil . **3.** O conceito de atenção primária à Saúde. **4.** Atenção Primária à Saúde no Brasil e a Estratégia de Saúde da Família **5.** Vigilância em saúde. **6.** Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. **7.** Promoção de saúde. **8.** Políticas intersetoriais. **9.** Programação em saúde. **10.** Indicadores epidemiológicos. **11.** Delineamentos de estudos em epidemiologia. **12.** Avaliação de procedimentos diagnósticos. **13.** Ética na Atenção Primária à Saúde. **14.** Medicina Baseada em Evidências, **15.** Epidemiologia Clínica. **16.** Informática Médica na Atenção Primária. **17.** Prescrição de medicamentos, **18.** Atestados, Certificados e Registros, **19.** Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. **20.** Princípios e ferramentas de Medicina de Família e Comunidade. **21.** Ferramentas da Prática do Médico de Família. **22.** Integralidade e complexidade na Medicina de Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde. **23.** Participação e educação popular na Atenção Primária à Saúde. **24.** Consulta e abordagem centrada na pessoa. **25.** Relação clínica na prática do médico de família. **26.** Grupos Balint. **27.** Gestão da clínica. **28.** Multimorbidade e sua mensuração. **29.** Prevenção quaternária: primeiro não causar dano. **30.** Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. **31.** Abordagem familiar. **32.** Abordagem em saúde mental pelo médico de família. **33.** Territorialização. **34.** Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade, cuidado domiciliar, grupos na Atenção Primária à Saúde. **35.** Abordagem comunitária: terapia comunitária. **36.** Trabalho em equipe. **37.** Princípios do apoio matricial. **38.** Organização de serviço e integração com os núcleos de apoio à saúde da família. **39.** Gerenciamento de unidades de saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, Gustavo e Lopes, José Mauro C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática, Porto Alegre: Artmed, 2012.

Manual de Medicina de Família e Comunidade 3ª Edição Ian R. McWhinney; Thomas Freeman 2010.

Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico 2ª Edição Moira Stewart; Colaboradores 2010.

A Nova Consulta: Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente David Pendleton; Theo Schofield; Peter Tate; Peter Havelock 2011.

Estratégias da Medicina Preventiva Geoffrey Rose, com comentários de Kay-Tee Khaw e Michael Marmot 2010.

Cultura, Saúde e Doença 5ª Edição Cecil G. Helman 2009.

Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2010, acessível em portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manualde_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição novembro de 2010 versão 1.0, Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro acessível em cremerj.org.br/download/354.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília/DF, 2010. (http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/gif/svspni_calendario_26092013.gif

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico na criança. Série A – Normas e Manuais Técnicos, Brasília/DF – 2011.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Tuberculose na Atenção Primária à Saúde; Sandra Rejane Soares Ferreira, Rosane Glasenapp, Rui Flores. Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2011 (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30) Disponível on line em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

____. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL. PORTARIA No- 2.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2010. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

OS CANDIDATOS QUE NÃO CONSEGUIREM ACESSAR A BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA ACIMA, NAS BIBLIOTECAS DE SUAS ESCOLAS MÉDICAS, PODERÃO ACESSÁ-LA PARA CONSULTA E FOTOCÓPIA NA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-ACADÊMICO, SITUADA NO 6º ANDAR DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9- MEDICINA (EMERGÊNCIA)

1. Afecções do Aparelho Respiratório na criança e no adulto. **2.** Afecções do aparelho digestivo na criança e no adulto. **3.** Choque: fisiopatologia e tratamento na criança e no adulto. **4.** Doenças infecciosas e parasitárias na criança e no adulto. **5.** Endocrinopatias na criança e no adulto. **6.** Distúrbios no equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico na criança e no adulto. **7.** Doenças autoimunes na criança e no adulto. **8.** Emergências em Obstetrícia **9.** Emergências em Ginecologia **10.** Emergências em politraumatizados. **11.** Intoxicações exógenas na criança

e no adulto. **12.** Nefropatias na criança e no adulto. **13.** Doenças do S.N.C. na criança e no adulto. **14.** Doenças dos órgãos hematopoiéticos, do SER e do sangue, na criança e no adulto. **15.** Doenças do Aparelho Córdio-Respiratório na criança e no adulto. **16.** Problemas ortopédicos na criança e no adulto. **17.** Emergências em Pediatria. **18.** Resposta metabólica e endócrina do trauma. **19.** Infecções e antibióticos em cirurgia. **20.** Queimaduras. **21.** Transfusão sanguínea. **22.** Parada cardíaca.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEVILACQUA, Cesar C. e MORAES, Sylvia R de Souza. **Emergências em pediatria.** São Paulo: Atheneu, 2000.

HARRISON'S principles of internal medicine. 18. ed. New York: Mc Graw Hill, 2012.

RESENDE, Jorge. **Obstetrícia.** 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

STONE, KEITH e HUMPHRIES, Roger. Current Emergency Diagnosis and Treatment, 6a. edição, 2007.

DENGUE – Diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança.
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manejo_clinico_dengue.pdf

Guia de vigilância epidemiológica 2014
http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

Calendário Básico de Vacinação da Criança, 2014.
portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462

10- MEDICINA VETERINÁRIA

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária:

1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardio-circulatório, endócrino, reprodutivo e urinário; **2.** Lactação; **3.** Comportamento e Bem-estar animal; **4.** Termoregulação.

II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais:

1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria ; **2.** Clínica dos sistema digestório, respiratório, cardio-circulatório e gênito-urinário masculino e feminino; **3.** Síndrome convulsiva; **4.** Toxicoses; **5.** Choque; **6.** Queimaduras; **7.** Traumatismos.

III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários:

1. Patologia clínica **1.1** Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. **1.2** Hemostasia **1.3** Urinálise. **2.** Endocrinologia. Exames hormonais. **3.** Parasitologia. **4.** Microbiologia. **4.1** Bacteriologia. **4.2** Micologia. **5.** Anatomia Patológica. **5.1** Técnica de necropsia e coleta de material. **5.2** Aspectos macro e microscópicos das lesões. **6.** Imunologia.

IV. Zoonoses de importância em saúde pública:

1. Etiologia; **2.** Sintomatologia; **3.** Epidemiologia; **4.** Profilaxia.

V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos:

1. Controle higiênico-sanitário dos alimentos; **2.** Análises físico-químicas e microbiológicas. **3.** Doenças transmitidas por alimentos e água; **4.** Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos.

VI. Regulamentos sanitários:

1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. **2.** Controle de pragas e vetores.

VII. Sistema Único de Saúde.

1. Conceitos, princípios e diretrizes. 2. Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BLOOD, D. C.; RADOSTITS, O. M. *Clínica veterinária*. 7. ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1991.

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Institui o Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20/09/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, 28/12/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. *Diário Oficial da União* de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 de dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 23 outubro de 2004.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica*, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2005. http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

GERMANO, P.M. L ; GERMANO, M.I.S. *Higiene e vigilância sanitária de alimentos*. São Paulo; Ed. Varela, 2003.

CHINN, James. Manual de Controle das Doenças Transmissíveis. 17 Ed. ; Editora Artmed, Porto Alegre, 2002.

KANTEC. *Manual de urinálise veterinária*. 2 ed. ; Ed.Varela, 2005.

KONEMAN E. W.; ALLEN S. D.; JANDA W.M.; SCHRECKENBERGER P. C.; WIN W.C. *Diagnóstico microbiológico*. 5a ed. ; Ed. Medsi, 2001.

MEYER; COLES; RICH. *Medicina de laboratório veterinária*. 1 Ed. ; Ed. Roca, 1995.

NELSON & COUTO. *Manual de medicina interna de pequenos animais*. 2 ed.; Elsevier, 2006.

REY, Luis. *Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África*. 3.ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 2001.

RIO DE JANEIRO (município) Decreto 6235 de 30 de outubro de 1986. Aprova o Regulamento da Defesa e Proteção da Saúde no tocante a Alimentos e a Higiene Habitacional e Ambiental. *DOMRJ*, 30 de outubro de 1986.

SANTOS, J. A. *Patologia geral dos animais domésticos: mamíferos e aves*. 2. ed. Rio de Janeiro; Ed. Interamericana, 1986.

SWENSON, M. J.; REECE, W. O. DUKES. *Fisiologia dos animais domésticos*. 11. ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1996.

URQUHART, G. M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J. L.; DUNN, A. M.; JENNINGS, F. W. *Parasitologia Veterinária*. 2. Ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1998.

11- NUTRIÇÃO

1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição. **2.** Técnica Dietética, propriedades físico-químicas dos alimentos e noções de gastronomia. **3.** Controle Higiênico-sanitário: controle higiênico-sanitário do ambiente, matéria-prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde Ambiental, Água, Vigilância e Legislação Sanitária. **4.** Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, Segurança Alimentar. Rotulagem de alimentos. **5.** Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação medicamento-nutriente). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e Recomendações no Ciclo Vital, nutrição e atividade física, nutrição no envelhecimento, nutrição para a saúde bucal. **6.** Avaliação do Estado Nutricional de indivíduos e grupos populacionais: Diagnóstico Nutricional de crianças menores de um ano, pré-escolares, escolares, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. **7.** Nutrição Materno-Infantil: Assistência nutricional pré natal. Nutrição e gestação. Gestante Adolescente. Aleitamento materno. Diabetes, Síndromes Hipertensivas e Aids na Gestação. Necessidades e Recomendações nutricionais no Grupo Materno Infantil (MI). Carências nutricionais do Grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na Infância. **8.** Nutrição Clínica: Princípios básicos e cuidado nutricional nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Endócrino, Estresse metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia Nutricional. Saúde oral e dental. Transtornos Alimentares. Alimentos funcionais. **9.** Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e adolescente. Atenção Básica Obesidade. Atenção Básica Diabetes. Atenção Básica Hipertensão Arterial. Atenção Básica Envelhecimento e saúde do idoso. Atenção Básica Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. **10.** Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Orgânicas da Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDERSON G, [Dunn WB](#), [Banerjee M](#), et al. Evidence That Multiple Defects in Lipid Regulation Occur before Hyperglycemia during the Prodrome of Type-2 Diabetes. **Journal Pone**. Sep 3;9(9):e103217. 2014. Disponível em < <http://www.pubmed.com>

AZEVEDO, Edynara Cristiane de Castro et al. Padrão alimentar de risco para as doenças crônicas não transmissíveis e sua associação com a gordura corporal - uma revisão sistemática. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 5, maio 2014 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

AZIZ, Che Badariah Abdul; OMAR; et al. Reduced Fibrinogen, Fibrinolytic iomarkers, and Physical Parameters after a Weight-Loss Program in Obese Subjects. **N Am J Med Sci**. Aug 2014; 6(8): 377–382. Disponível em < <http://www.pubmed.com>

BALCHIUNAS, Denise. Gestão de UAN – Um resgate do binômio alimentação e nutrição. Editora Roca. 2014.

BERTECHINI, Antonio Gilberto, et al. **Ciênc. AGROTEC**. vol.37 no.2 Lavras março / abril 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo>

BEZERRA, Aída Couto Dinucci; MANCUSO, Ana Maria Cervato; HEITZ, Sarah Jeanne Jorge. Alimento de rua na agenda nacional de segurança alimentar e nutricional: um ensaio para a

qualificação sanitária no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 5, maio 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão arterial. Brasília, DF, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Diabetes Mellitus. Brasília, DF, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

BRASIL. LEI 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dão outras providências. Brasília, 1990. (ATUALIZADA)

BRASIL. LEI 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre os recursos financeiros na área de saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

COSTA, Juliana Nóbrega Pereira, SANTOS, Vládima Virgínia Mendes, et al. Condições higiênico-sanitárias e físico-estruturais da área de manipulação de carne *in natura* em minimercados de Recife (PE), Brasil. **Arq. Inst. Biol.** vol.80 no.3 São Paulo July/Sept. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo>

COZZOLINO, Silvia M. Franciscato. **Biodisponibilidade de Nutrientes**. Manole. 4ªed.2012

CUNHA FIGUEIREDO, Carlos Leonardo, SILVA, Raimundo Antonio da, et al. O uso de serviços de atenção primária à saúde pela população infantil em um estado do nordeste brasileiro. **Cad. saúde colet.** vol.21 no.2 Rio de Janeiro Apr./June 2013.

FUJIMORI, Elizabeth et al . Prevalência e distribuição espacial de defeitos do tubo neural no Estado de São Paulo, Brasil, antes e após a fortificação de farinhas com ácido fólico. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, jan. 2013 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

GODOY, Kátia Cruz et al . Perfil e situação de insegurança alimentar dos usuários dos Restaurantes Populares no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 30, n. 6, jun. 2014 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

HENRIQUES, Patricia; DIAS, Patricia Camacho; BURLANDY, Luciene. A regulamentação da propaganda de alimentos no Brasil: convergências e conflitos de interesses. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 30, n. 6, jun. 2014 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

JI, Chen, CAPPUCCIO, Francesco, et al. Socioeconomic inequality in salt intake in Britain 10 years after a national salt reduction programme. **BMJ Open**. 2014 Aug 14;4(8). Disponível em <<http://www.pubmed.com>

LEITE, Robério Dias, et al. Melhoria da permeabilidade intestinal com glutamina em pacientes HIV: um duplo cego, ensaio clínico randomizado, controlado por placebo. **Arq. Gastroenterol.** vol.50 no.1 São Paulo Jan. / março 2013.

MARINS, Bianca Ramos (Org.). Segurança alimentar no contexto da vigilância sanitária: reflexões e práticas / Organização de Bianca Ramos Marins, Rinaldini C. P. Tancredi e André Luís Gemal. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2014.288 p.

MELLER, Fernanda de Oliveira et al . Associação entre circunferência da cintura e índice de massa corporal de mulheres brasileiras: PNDS 2006. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 19, n. 1, jan. 2014 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

MORAIS, Dayane de Castro et al . Insegurança alimentar e indicadores antropométricos, dietéticos e sociais em estudos brasileiros: uma revisão sistemática. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 19, n. 5, maio 2014 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

MORAES, Ana Carolina Franco de et al . Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética. **Arq Bras Endocrinol Metab**, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

MOTTA, Sergio Paulo Olinto da, FLINT, Steve, et al. Contribuição do consumidor à contaminação de alimentos no Brasil: a modelagem do risco de segurança alimentar em casa. **Braz. J. Food Technol.** vol.17 no.2 Campinas abril / junho 2014. Disponível em <<http://www.pubmed.com>

OTLYAR, D.S., et al. Non-pulmonary allergic diseases and inflammatory bowel disease: A qualitative review. **World J Gastroenterol.** 2014 Aug 28;20(32):11023-32. Disponível em <<http://www.pubmed.com>

PENG, Xiaoli, HOU, Rui, et al. Effect of green tea consumption on blood pressure: A meta-analysis of 13 randomized controlled trials. **Sci Rep.** 2014 Sep 1;4:6251.

PEREIRA, Luciane; PINHEIRO, Andréa Nunes. Boas práticas na manipulação de alimentos. Senac editoras. São Paulo. 2012.

POBLACION, Ana Paula et al. Insegurança alimentar em domicílios brasileiros com crianças menores de cinco anos. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 5, maio 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

RANGEL, Carolina Netto, NUNN, Rebecca, et al. Teaching and learning about food and nutrition through science education in Brazilian schools: an intersection of knowledge. **Ciênc. saúde coletiva** vol.19 no.9 Rio de Janeiro Sept. 2014.

SALLY, Enilce de Oliveira Fonseca; ANJOS, Luiz Antonio dos; WAHRLICH, Vivian. Metabolismo Basal durante a gestação: revisão sistemática. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 2, fev. 2013. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

Schardosim JM, Cechim PLR. Aleitamento materno exclusivo: motivações e desincentivos para mães que amamentam em Eldorado do Sul, Brasil. **Invista Educ Enferm.** 2013; 31 (3): 377-384. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>

SILVERIO, Gabriela de Andrade, SOUSA, Anete Araújo de, et al. Alimentos Orgânicos da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: Perspectivas de Atores Sociais nos municípios de Santa Catarina. **Rev. Nutr.** vol.27 no.3 Campinas maio / junho 2014.

SOARES, Thays Soliman, PIOVESAN, Carla Haas, et al. Hábitos Alimentares, Atividade Física e Escore de Risco Global de Framingham na Síndrome Metabólica. **Arq. Bras. Cardiol.** vol.102 no.4 São Paulo Apr. 2014

TOMASI, Elaine et al. Utilização de serviços de saúde no Brasil: associação com indicadores de excesso de peso e gordura abdominal. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.30, n.7, jul. 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

VIANA, Kelly de Jesus et al. Peso ao nascer de crianças brasileiras menores de dois anos. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, fev. 2013. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>.

VITOLO, Márcia Regina et al. Impacto da atualização de profissionais de saúde sobre as práticas de amamentação e alimentação complementar. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.30, n.8, ago. 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>

12- ODONTOLOGIA – ATENÇÃO INTEGRAL

I. Políticas de Saúde Bucal.

1. Modelos Assistenciais em saúde bucal. 2. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. 3. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 4. Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5. Sistema de referência e contra-referência de saúde bucal. 6. Organização da atenção em saúde bucal por meio do ciclo de vida.

II. Epidemiologia – Projeto Saúde Bucal Brasil 2010.

1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados.

III. Cariologia.

1. Etiopatogenia. 2. Diagnóstico. 3. Fatores de risco. 4. Características clínicas. 5. Métodos de remoção de tecido cariado. 6. Tratamento e controle de lesões de cárie

IV. Dentística.

1. Tratamento Restaurador Atraumático. 2. Exame clínico e radiográfico. 3. Proteção do Complexo Dentina-Polpa. 4. Sistemas adesivos. 5. Materiais ionoméricos. 6. Restaurações em amálgama. 7. Restaurações de resina composta direta. 8. Faceta direta de resina composta. 9. Colagem de fragmento dental. 10. Diagnóstico e tratamento de hipersensibilidade dentinária e lesões não-cariosas. 11. Indicação e procedimentos para reparos de restaurações. 12. Procedimentos cirúrgico-periodontais aplicados à dentística.

V. Periodontia.

1. Etiopatogenia. 2. Diagnóstico da doença periodontal. 3. Características clínicas. 4. Tratamento e controle da doença. 5. Tipos e mecanismo de ação de antimicrobianos.

VI. Flúor.

1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de fluoroterapia. 3. Indicações. 4. Toxicologia.

VII. Patologia.

1. Defeitos do desenvolvimento. 2. Anomalias dentárias. 3. Doenças da polpa e periápice. 4. Infecções bacterianas e virais. 5. Doenças fúngicas, imunológicas e dermatológicas. 6. Glândulas salivares, tecidos moles e tecidos duros. 7. Cistos e tumores odontogênicos. 8. Manifestações orais de doenças.

VIII. Radiologia.

1. Proteção radiológica. 2. Processamento do filme. 3. Técnicas radiográficas e indicações.

IX. Biossegurança.

1. Imunização recomendada aos profissionais de saúde. 2. Equipamentos de proteção individual. 3. Acidentes biológicos: prevenção e condutas pós-acidente. 4. Fluxo e processamento de superfícies e artigos.

X. Cirurgia.

1-Técnicas de anestesia 2. Exodontias 3. Alveolite: causas e tratamento. 4. Hemorragias. 5. Abscessos, celulites e fleimão: causas e tratamento. 6. Traumatismo dentário.

XI. Terapêutica Medicamentosa.

1. Anestésicos odontológicos. 2. Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e ansiolíticos. 3. Interação medicamentosa. 4. Prescrição e indicação. 5. Profilaxia antibiótica.

XII. Sistema Único de Saúde.

1. Legislação (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). 2. Atenção Primária e a Saúde. 3. Estratégia de Saúde da Família. 4. A regionalização e a organização de redes de Atenção à Saúde. 5. Humanização. 6. Promoção de Saúde. 7. Educação em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABOPREV: **Promovendo saúde bucal.** Coord. Léo Kriger- 3ª Edição – São Paulo: Artes Médicas, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8080_19_09_90.pdf

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8142_28_12_90.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: manual de condutas** - Brasília : Ministério da Saúde, 2000.118p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_conduta_odonto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_guiia_fluoretos.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 92 p. il. – (**Cadernos de Atenção Básica, n. 17**) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad17.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de saúde bucal na doença falciforme** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 52 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_saude_bucal_doenca_falciforme.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **SBBrazil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 116 p. : Il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf

CONCEIÇÃO e cols: **Dentística – saúde e estética**. 2ª Edição Editora Artmed. 2007.

HUPP, J.R.;Ellis,E.;Tucker,M.: **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea** – 5ª Edição – São Paulo: Ed. Elsevier, 2009.

LINDHE, J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral**. 5ª Edição . Ed. Guanabara Koogan, 2010.

NEVILLE, Bradw; Danm, Douglas D.;Allen, Carl M; Bouquot. **Patologia oral e maxilo facial**. 3ª Edição – São Paulo: Ed.Elsevier/2009.

PEREIRA, A.C.: **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

13- ODONTOLOGIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial:

1. Avaliação Pré-operatória do Paciente Cirúrgico; 2. Princípios de Cirurgia; 3. Exodontia; 4. Cirurgia de Dentes Inclusos; 5. Complicações em cirurgia oral; 6. Traumatologia Bucomaxilofacial; 7. Atendimento do Paciente Sistemicamente Comprometido.

II- Anestesia Local:

1. Técnicas Anestésicas Intra e Extra-orais; 2. Soluções Anestésicas e Vasoconstritores; 3. Complicações em Anestesia Local.

III- Infecções Odontogênicas:

1. Avaliação Clínica e Radiográfica dos Pacientes Portadores de Infecção Odontogênica; 2. Tratamento das Infecções odontogênicas.

IV- Biossegurança:

1. Normas Universais de Biossegurança; 2. Acidentes Biológicos: Meios de Prevenção e Tratamento.

V- Terapêutica Medicamentosa em Odontologia:

1. Analgésicos e Antiinflamatórios; 2. Antibióticos.

VI- Sistema Único de Saúde - Políticas de saúde bucal:

1. Modelos Assistenciais em saúde bucal. 2. Organização da saúde bucal na Atenção básica. 3. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, E. - Terapêutica medicamentosa em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 2000.

ANDRADE, E.D.; RANALI, J. – Emergências médicas em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 2002 .

BRASIL. MS. ANVISA. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília:MS,2006.Disponívelem:http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf

BRASIL. MS. SAS. DAB. CNSB. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília:2004.Disponívelem:http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/cisb/doc/politica_nacional.pdf

MALAMED, S.F. - Manual de anestesia local - 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; Tucker, M. R. - Cirurgia oral e maxilo facial contemporânea – 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PRADO, R. ; SALIM.M. – Cirurgia Buco-maxilo-facial – diagnóstico e tratamento – Medsi, 2003.

14- PSICOLOGIA

Política de saúde mental no Brasil. Rede de atenção psicossocial. Saúde mental e atenção primária. Estratégia da Atenção Psicossocial. Demandas em saúde mental na atenção primária. Medicalização da vida. Clínica ampliada. Psicólogo no hospital geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL/MS. **Portaria GM/MS 3.088**, 23 de dezembro de 2011: *Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS)*.

_____. **Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo

assistencial em saúde mental. In: **Legislação em Saúde Mental: 1990-2004**. 5.ed. ver. atual. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2004.

_____ **Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil**. Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas, 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>

CAMPOS, G. W. de S.; DOMITTI, A. C. "Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde". In: **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 23(2):399-407, fev, 2007. www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf

DIMENSTEIN, M; SANTOS, Y. F; BRITO, M.; SEVERO, A. K. & Moraes, C. " Demanda em saúde mental na unidade saúde da família" In: **Mental: Revista de Saúde Mental e Subjetividade da UNIPAC**, nov. ano III, n. 005, 2005. Barbacena. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-44272005000200003&script=sci_arttext

SANTOS, F.; JACÓ-VILELA, A. "O psicólogo no hospital geral; estilos e coletivos de pensamento". In: **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 19, n. 43, p. 189-197, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2009000200007

SOARES, G.B.; CAPONI, S. "Depressão em pauta: um estudo sobre o discurso da mídia no processo de medicalização da vida". In: **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v.15, n.37, p.437-46, abr./jun. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832011000200009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

VICENTIM, M. C. "Infância e adolescência: uma clínica necessariamente ampliada." **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v. 17, n. 1, p. 10-17, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rto/v17n1/04.pdf>

YASUI, S. COSTA-ROSA A." A Estratégia Atenção Psicossocial: desafio na prática dos novos dispositivos em saúde mental". In: **Saúde em Debate**, 32(78/79/80):27-37, 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-44272005000200003&script=sci_arttext

15- SERVIÇO SOCIAL

1 - Estado, Questão social e Serviço Social. 1.1 – As condições sócio-históricas da formação e da consolidação da Questão Social. 1.2 – A Questão Social e a institucionalização do Serviço Social. 1.3 – Estado e Questão Social no contexto contemporâneo, o mundo do trabalho e a reestruturação produtiva no Brasil. **2- Políticas Sociais, Seguridade Social e Serviço Social.** 2.1 – Resgate histórico da política social – o neoliberalismo, a contra-reforma do Estado e das políticas sociais na realidade brasileira. 2.2 – A Seguridade Social no Brasil, a Política Nacional de Assistência Social e a Política de Saúde. 2.3 – A centralidade da Família, a relação público-privado na gestão e a intersectorialidade nas políticas sociais. 2.4- O conceito contemporâneo de família. 2.5 – Políticas para criança e adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência e suas normativas. **3 – O debate contemporâneo do Serviço Social sobre os desafios ético-políticos da profissão.** 3.1- O debate a respeito dos projetos societários. 3.2- A construção do projeto ético-político do Serviço Social. 3.3- A hegemonia do projeto ético-político em questão. **4– O Processo de trabalho do Serviço Social e a Pesquisa Social do assistente social -** 4.1 - O Processo de Sistematização da Prática Profissional no trabalho do Assistente Social. 4.2 - A pesquisa e a Tecnologia da Informação como elemento fundamental ao trabalho profissional – tipologia e técnicas. **5 – O Serviço Social e as Políticas de Saúde no Brasil.** 5.1 – Os antecedentes históricos da Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas. 5.2 – Princípios do SUS e os desafios a Consolidação do SUS na contemporaneidade – a luta pela sua garantia e as normativas. 5.3 – A Qualidade dos Cuidados e a Humanização em Saúde. 5.4 – Atenção Básica em Saúde e a Estratégia de Saúde da Família. 5.5 – O exercício profissional no âmbito das Políticas de Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, N.L.T. de. Retomando a temática da “Sistematização da prática” em Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. P. 399-407. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf

BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social no Brasil Contemporâneo: entre a inovação e o conservadorismo**. In: Política Social: fundamentos e história. Biblioteca Básica de Serviço Social. V.2, 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007, p.82-192.

BOSCHETTI, Ivanete. **A Política de Seguridade Social no Brasil**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL. Política Pública de Assistência Social. In: **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, Conselho Nacional de Política Social, 2004. pp 31-59. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/institucional/conselhos1/conselho-nacional-de-assistenci-social-cn-as-1>

BRASIL. **Lei 8.742, 07 de Dezembro de 1993**. Dispõe sobre Organização da Assistência e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10741, 01 de Outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais – Capítulo IV: Do Direito à Saúde.

_____. **Lei nº 8069, 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais. Capítulo I: Do Direito a Vida.

_____. **Lei Nº 8.080, 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. **Lei Nº 8.142, 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência**. Item: Das Diretrizes de Atenção Integral à Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. p. 31 – 34.

BRAVO. Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. p. 88 – 110.

CAVALCANTI, Ludmila F. et al. **Serviço Social e Políticas Sociais**. 3ª edição - Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2009. p.11-45 e 67-99.

CRESS. Projeto ético-político e exercício profissional. Rio de Janeiro, 2013.

GUERRA, Yolanda et al. O Debate Contemporâneo da Questão social. In: **Praia Vermelha: estudos de política e teoria social**. UFRJ. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol. 12, 2005. p. 238 - 253. Disponível em: http://www.ess.ufrj.br/index.php/downloads/cat_view/66-revista-praia-vermelha

IAMAMOTO, M. V. O Debate Contemporâneo da Reconceituação do Serviço Social: ampliação e aprofundamento do Marxismo. In: **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

JÚNIOR, Aloísio da Silva, MERHY, Emerson e CARVALHO, Luís Cláudio de. Refletindo sobre o ato de cuidar da Saúde. In: MATTOS, Ruben Araújo de & PINHEIRO, Roseni (org.). **Construção da integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde**. Rio de Janeiro, UERJ, IMS: ABRASCO, 2003. p. 115-128. Disponível em: <https://www.uces.br/prosaude/servicos/capacitacao/oficina-de-integracao-ensino-servico/acervo/textos/SILVA%20Jr%20Aluisio.pdf>

MINAYO, Maria Cecília de S. (org.) **Pesquisa Social – Teoria, Método e Criatividade**, 14ª edição. Petrópolis, RJ. Vozes, 2010. P.51-79.

MIOTO, Regina Célia T. & NOGUEIRA, Vera Maria R. **Sistematização, Planejamento e Avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde**. In: MOTA, Ana Elisabete et al (Orgs.) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. P.273-303.

MOROSINI, Márcia Valéria e CORBO, Ana Maria D. **Modelos de atenção e a saúde da família**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 27-106 e 215 a 240.

Disponível em:

http://www.concepcaoconcursos.com.br/images/upload/file/Prefeitura%20Municipal%20de%20Presidente%20Janio%20Quadros_BA/Documentos%20para%20Consulta/Modelos%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20e%20a%20Sa%C3%BAde%20da%20Fam%C3%ADlia.pdf

MOTA, Ana Elisabete (org). **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, J.P. Transformações societárias e Serviço Social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In **Serviço Social e Sociedade**, nº 50. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. A construção do Projeto ético político do Serviço Social In **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. p. 88 – 110.

SPOSATI, Aldaíza. **Pesquisa e produção de conhecimento no campo do Serviço Social**. In: Katálises. Florianópolis v. 10 n. esp. 2007. p. 15-25.

VELOSO, Renato. **Serviço Social, tecnologia da Informação e trabalho**. São Paulo: Cortez, 2011. P. 134-179.

16- TERAPIA OCUPACIONAL

1. Fundamentos, História e Ética da Terapia Ocupacional. 2. Noções Básicas de Anatomia Humana. 3. Noções Básicas de Neuroanatomia. 4. Desenvolvimento sensorial, perceptivo e motor normal. 5. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de Atividades. 7. Recursos Terapêuticos. 8. Tecnologia Assistiva. 9. Terapia Ocupacional em Disfunções Neurológicas. 10. Terapia Ocupacional em Hanseníase. 11. Reabilitação em amputados de MMSS e MMII. 12. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. 13. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares. 14. Terapia Ocupacional nas disfunções ortopédicas e reumatológicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Manual de Prevenção de Incapacidades / Ministério da Saúde, 3a. edição revisada e ampliada. Brasília, Ministério da Saúde: 2008.
<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/incapacidades.pdf>

CAVALCANTI, Alessandra e Galvão, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e prática**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.

COFFITO Resolução no. 10.

CRUZ, D.M.C. **Terapia Ocupacional na Reabilitação pós acidente vascular encefálico**. São Paulo: Santos, 2012.

DE CARLO, Marysia M.R.P. e DE QUEIROZ, Mônica E.G. **Dor e Cuidados Paliativos – Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade**. São Paulo, Roca, 2008.

DE CARLO, Marysia M.R.P. e Bertalotti, C.C. **Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e perspectivas**. São Paulo: Plexus, 2001.

DE CARLO, Marysia M.R.P. e Bertalotti, C.C. Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo, Roca: 2004.

GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional. Segunda Edição. Santos: 2006.

JACOBS, L. Dicionário de Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca. 2006.

PEDRAL, C.; BASTOS, P. Terapia Ocupacional - Metodologia e Prática. Rio de Janeiro. Editora: Rubio, 2008.

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

TEIXEIRA, Erika (et al). Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. São Paulo: Roca, 2003.

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9a. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.